UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

INSTITUTO DE CIÊNCIA POLÍTICA

Thaísa Silva Fonseca

SEGURANÇA PÚBLICA E RELAÇÕES RACIAIS: Uma análise dos Cursos de Formação da Polícia Militar do Distrito Federal.

Brasília

2017

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INTITUTO DE CIÊNCIA POLÍTICA

THAÍSA SILVA FONSECA

SEGURANÇA PÚBLICA E RELAÇÕES RACIAIS: Uma análise dos Cursos de Formação da Polícia Militar do Distrito Federal.

Monografia apresentada ao Instituto de Ciência Política da Universidade de Brasília como pré-requisito para obtenção do título de Bacharel em Ciência Política.

Orientador: Prof. Dr. Carlos Mello Machado.

Examinador: Prof. Dr. Richard Santos

Brasília

2017

Sumário

Introdução 8
1 – Colonialismo, Estado e dominação. 12
1.1 – O legado colonial é o racismo institucional. 12
1.2 O Estado contemporâneo e ascensão da violência ilegítima. 15
1.3 A cultura como elemento de dominação social. 18
2 – O ordenamento do Espaço Público 20
2.1 Resgatando a História da Polícia Militar 22
2.2 Polícia e Coronelismo 23
2.3 A Polícia na Era Vargas 24
2.4 A Polícia e as Ditaduras 26
2.5 A Polícia e a Redemocratização 28
2.6 A temática de Direitos Humanos nos Cursos de Formação da Polícia 34
3. Análise dos Cursos de Formação da PMDF 37
3.1 Curso de Ciências Policiais 37
3.3 Curso de Formação de Praças 2017 e 2014 41
3.4 Análise das Bibliografias 43
4. Conclusão 45

Lista de Gráficos

Gráfico 1 - Agrupamento de disciplinas do Curso de Ciências Policiais.....38
Gráfico 2 - Teoria e Prática no curso de Ciências Policiais.....39
Gráfico 3 - Disciplinas Agrupadas do Curso de Tecnologia em Segurança Pública.....40
Gráfico 4- Disciplinas Agrupadas do Curso de Praças 2017.....41
Gráfico 5- Disciplinas Agrupadas do Curso de Praças 2014.....42

Lista de Quadros

Quadro 1 – Circulo e Escala Hierárquica na Polícia Militar.....21

Lista de abreviatura e Siglas

CFP – Curso de Formação de Praças
CONAQ- Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas
GEB- Guarda Especial de Brasília
NOVACAP- Companhia Urbanizadora da Nova Capital
PM- Polícia Militar
PMDF- Polícia Militar do Distrito Militar
PNDH - Programa Nacional de Direitos Humanos
PNEDH- Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos
ONU- Organização das Nações Unidas

AGRADECIMENTOS

Ao meu orientador, professor Carlos Machado, por ter aceitado trabalhar comigo em um tema pouco pesquisado e discutido na Ciência Política. Pela sua dedicação e sensibilidade em indicar bibliografias de autores negros que dialogam com os temas abordados neste trabalho.

Ao professor Richard Santos, pelo parecer desta monografia. Agradeço pela grande contribuição que teve para minha formação como pessoa e profissional consciente de meus privilégios e capaz de reconhecer e respeitar realidades diferentes da minha. Pelo grande exemplo de professor e pessoa que é.

As/aos amigas/os Bruna Alencar, Nickson Santos, Camila Meirelles, por terem me acompanhado no processo de construção deste trabalho, compartilhando comigo medos e incertezas, e pelo incondicional apoio.

As/aos amigas/os de curso Ícaro Felipe, Helena Esteves, Lara Sette, Letícia Camilo e Cibelle Pinheiro, pela amizade, conversas, vivências compartilhadas e momentos de alegria que tornaram a UnB um lugar mais acolhedor.

Ao meu companheiro Gabriel Pinheiro, meu porto seguro, que esteve comigo desde o início escutando pacientemente minhas lamúrias, incertezas e inseguranças. Pelas palavras de incentivo nos momentos de ansiedade, que me fizeram perseverar.

À minha mãe Verônica Oliveira, exemplo de superação, de mulher bem sucedida, independente e forte, que apesar das adversidades que a acompanharam desde a infância, resistiu e triunfou.

Ao meu pai, José Antônio Neves, pela sua influência na minha escolha de curso e posição política. Por se mostrar sempre além de seu tempo e me incentivar a pensar a respeito das novas demandas sociais.

À minha querida irmã Larissa Silva, que esteve comigo nos momentos alegres e difíceis que vivenciei na universidade. Por ter sido meu melhor exemplo de responsabilidade e perseverança.

Por fim, agradeço à minha família que me proporcionou bons estudos e acesso a privilégios que me ajudaram não só a ingressar no curso, mas também concluí-lo. Pelo apoio, emocional, físico e financeiro durante toda minha trajetória.

RESUMO

Esta monografia tem como objetivo analisar os Cursos de Formação da Polícia Militar do Distrito Federal, verificando através de suas grades curriculares, cargas horárias e ementas, o espaço dedicado atualmente para a discussão do racismo e relações raciais. Apresentamos um debate acerca do racismo como legado histórico colonial que operou como elemento de dominação social e cultural estruturante da sociedade brasileira. Este legado teve como consequência a marginalização da população negra que hoje se encontra no topo do ranking de vítimas assassinadas por armas de fogo e são as principais vítimas de violência e perseguição policial. Deste modo, acreditamos ser de extrema importância que as discussões acerca do racismo e de relações raciais estejam presentes nos cursos de Policiais Militares, agentes autorizados pelo Estado de exercer o uso legítimo da foça física e responsáveis pelo controle social e ordenamento público. Portanto, propomos uma atualização das ementas a partir de uma lógica interdisciplinar, que permita uma conexão com as disciplinas entre si e com a atividade policial, a fim de promover uma transversalidade dos currículos.

Palavras-chave: racismo, relações raciais, Polícia Militar, cursos de formação.

Introdução

O presente trabalho trata da emergência da violência como fenômeno social e da consequente demanda por segurança pública. Sabe-se que as Polícias Militares, até então, não foram eficazes no combate à criminalidade. Dentre as demais questões que mobilizam o debate público sobre o sistema brasileiro de segurança pública, as principais críticas da população e dos segmentos civis organizados apontam para práticas usuais de brutalidade policial, uso excessivo da força e demais empregos arbitrários do poder de polícia como fruto do despreparo e da baixa qualificação profissional dos policiais militares. Assim, destaca-se uma dissociação entre uma polícia que teoricamente é destinada a servir e proteger o cidadão, preservando a ordem pública e democrática, e os conhecimentos e técnicas ensinados nas academias de polícia, que segundo interpretações, ainda reflete em sua prática, doutrinas e mentalidades de um passado autoritário. (MUNIZ, 2001, p.178)

Problemas como o uso excessivo da força bem como a violência policial podem ser acentuados, em diferentes dimensões, entre os seguimentos da sociedade se observarmos categorias como gênero, idade, etnia e classe social de tal forma que, a criminalização da marginalidade, bem como o estigma do "suspeito" afeta majoritariamente jovens negros. Tal fato reflete nos dados de homicídios no Brasil que apontam que a cada 100 pessoas que sofrem homicídio, 71 são negras. Os índices de jovens negros, do sexo masculino, assassinados podem ser comparados aos de países em situação de guerra. Foi constatado também que em todas as Unidades da Federação, exceto o Paraná, negros com idade entre 12 e 29 anos apresentam maior risco de exposição à violência que brancos na mesma faixa etária.[1]

Com isso, fica clara a influência que a categoria de raça e a prática do racismo têm sobre quem vive e quem morre. Portanto, faz-se necessária uma formação policial que favoreça a discussão de tais temas no sentido promover uma ação policial pró-ativa de valorização da vida. Seus agentes precisam entender como determinadas práticas discriminatórias, que operam sobre a lógica do racismo, promovem um verdadeiro genocídio do negro.

Desta forma, defendemos uma formação da polícia que dê espaço para tratar grupos vulneráveis, como é o caso dos jovens, negros, deficientes físicos, mulheres, homossexuais,

[1] Dados referentes ao Alas de Violência 2017 - Ipea e FBSP. Disponível em <http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=30411:atlas-da-violencia&catid=217:presidencia&directory=1> acessado em 23/10/2017.

travestis, índios e dos profissionais do sexo, no sentido de retirar o conceito que a polícia tem sobre o “elemento suspeito’ e insistir no fato de que a ilegalidade perpassa por todas as classes e os níveis sociais.

Utilizamos a definição de racismo como uma doutrina, uma ideologia, um sistema que subjuga, expropria, e elimina determinado segmento populacional considerado racialmente inferior. Falamos do racismo e seu caráter desumanizador, que classifica os indivíduos, através de práticas conscientes e inconscientes, aproximando-os ou afastando-os do sentido hegemônico de humanidade, a partir de suas características fenotípicas raciais. Tratamos do racismo institucional que teceu um véu de invisibilidade à grande parte da sua população, que seguiu desamparada de políticas públicas que garantissem o seu acesso à direitos básicos de cidadania, que criminalizou, marginalizou e perseguiu expressões culturais e corpos negros.

O conceito de raça humana já foi largamente rejeitado pela biologia. Referimo-nos aqui, a uma criação de cunho político da categoria raça, como fator estruturante da sociedade, que define os espaços a serem ocupados pelos indivíduos, que sequestra identidades, que inferioriza e determina quem vive e quem morre.

Assim, partiremos de uma reflexão da categoria raça como construção política, das teorias raciais e sua influência sobre as políticas de controle social, bem como das noções de Estado, direitos e segurança pública. Entendemos a função da polícia como instrumento da política de segurança do Estado, a partir da perspectiva de que tal política deve ser empregada no âmbito da política geral de direitos humanos do cidadão. Tendo em vista que a formação policial brasileira é marcada por uma concepção autoritária do emprego da polícia, há de se considerar que os próprios policiais também estão inseridos em uma sociedade fortemente marcada pelo preconceito e por hierarquias. (KANT,2003, P.76)

Reconhecendo as polícias como o instrumento pelo qual se estruturam os princípios da vida democrática e, tendo em vista que os efeitos positivos e negativos da sua ação ou inação são diretamente sentidos pela população, vemos como imprescindível a análise do modelo de polícia profissional atual, para que se possa desenvolver uma atividade policial mais efetiva e com respeito à democracia e cidadania. Assim, nos concentramos na documentação relativa aos currículos dos cursos de formação profissional ministrados pelos centros de ensino e treinamento profissional da Polícia Militar do Distrito Federal.

Discutir a necessidade de reforma no ensino para a profissionalização da polícia requer, sobretudo, reconhecer a sua impossibilidade de permanecer reagindo aos problemas da criminalidade e da violência do século XXI com os mesmos pensamentos e instrumentos do

século passado. Além disso, reconhecer o descompasso entre as suas estruturas arcaicas e resistentes às mudanças e as propostas de democratizar as instituições.

Dito isso, seguiremos as definições de Kant da formação policial a partir de uma perspectiva democrática, constituída de premissas como: a política de emprego da polícia numa sociedade democrática é parte da política geral de expressão da cidadania e da universalização dos direitos; a polícia é um serviço público para a proteção e defesa da cidadania; o fundamento da autoridade policial é a sua capacidade de administrar conflitos. (KANT,2003, p.77)

Nas academias de polícia é onde geralmente se dá a primeira etapa da socialização dos novos policiais. Nesse sentido, os cursos de formação são responsáveis por transmitir ideias, conhecimentos e práticas e, além disso, valores, crenças e pressupostos sobre o que é ser um policial militar e qual modelo de polícia profissional seguir, é o momento de construção da identidade profissional.

A partir disso, o agente policial adquire, em seu processo de socialização, uma maneira própria de enxergar o mundo ao seu redor e o modo através do qual desempenha o seu papel. Neste processo de socialização, o indivíduo inserido em uma cultura policial que naturaliza práticas e valores orientados por um militarismo, bem como princípios de hierarquia e submissão instrucional. Tal cultura pode se traduzir em formas de abordagens e aplicação de procedimentos que pouco dialoga com a sociedade multicultural. (CUNHA, 2004, p.203)

Para tornar possível uma polícia caracterizada com os critérios acima definidos, defendemos a tese de que é fundamental a realização de mudanças na qualificação profissional, através da modernização dos currículos que promovam renovações estruturais e culturais no sentido de promover maiores reflexões sobre temas que julgamos centrais na ação policial, tais como as relações com a comunidade, considerando as vulnerabilidades sociais; a mediação de conflitos do cotidiano como o principal papel de sua atuação; e uma ação policial mais consciente e humanizada.

No capítulo I serão abordados os conceitos de Estado, segurança pública e violência atribuindo ao Estado o monopólio do uso da força legítima e traçando um paralelo com a ascensão da violência ilegítima. O Estado moderno toma para si o direito do uso da violência como forma de resolução de conflitos, operando através de instituições de segurança pública que possuem o papel duplo de mediar conflitos e prevenir a criminalidade. Contudo, a

eficácia dessas instituições passa a ser contestada quando ascensão da violência toma proporções nas quais instala-se um sentimento de insegurança e medo na população.

A construção deste Estado se deu a partir de uma lógica racista como um legado do período colonial, momento no qual se deu a origem do conceito de raça atrelado à prática de inferiorização de povos e culturas. Assim, argumentamos que a independência do Brasil foi meramente formal, de modo que os grupos dominantes que lideravam o movimento de emancipação adotaram a perspectiva eurocêntrica para a formação do Estado-nação, apoiando-se em estruturas de poder organizadas em torno de relações coloniais. Portanto, o novo Estado nasce preservando a antiga ordem social regida pela inferiorização cultural e social do negro.

A cultura nesse momento possui um papel chave para a dominação da população negra e afrodescendente. A constante banalização e criminalização de expressões culturais de matriz africana serviram de gatilho para a construção de um imaginário amplamente difundido do negro delinquente, que passa a ser constantemente perseguido pela polícia e identificado como elemento suspeito. Esse imaginário tão presente começa a ser questionado a partir do surgimento de uma consciência crítica do negro que passa a utilizar a sua cultura como forma de resistência.

No capítulo II inicia-se um debate sobre o espaço público como fruto de um contrato coletivo onde os indivíduos que se comprometem a obedecer às leis a fim de conquistar os benefícios do convívio coletivo. O Estado é o encarregado de garantir o bom funcionamento deste pacto e, portanto opera através de suas agências para garantir o espaço de todos. As polícias detém a tarefa de promover o ordenamento público e o controle social.

A partir desta discussão, realizamos um breve resgate do passado histórico das Polícias Militares, partindo desde sua origem com a vinda da Família Real para o Brasil até o período de redemocratização, perpassando por momentos como O Estado Oligárquico e as ditaturas, com o objetivo principal de entender quais os diferentes papéis que a polícia exerceu e quais as permanências e transformações no seu modelo atual.

Por fim, no capítulo III, através do material fornecido pela Polícia Militar do Distrito Federal, analisamos os cursos de formação em Ciências Policiais, Tecnólogo em Segurança Pública e de Praças. A análise concentrou-se em determinar qual o foco de tais cursos, ou seja, quais matérias com a maior carga horária e peso no currículo e, além disso, selecionamos aquelas que julgamos mais propícias para fomentar um debate acerca das relações raciais aplicadas à atuação policial. Com isso, buscamos propor uma atualização dos currículos a fim

de proporcionar cursos com menor ênfase nos aspectos jurídico-positivista da ação policial e mais voltados para a formação de uma consciência crítica e uma atuação humanizada.

1 – Colonialismo, Estado e dominação.

1.1 – O legado colonial é o racismo institucional.

> *Falo de milhões de homens em quem deliberadamente inculcaram o medo, o complexo de inferioridade, o tremor, a prostração, o desespero, o servilismo. (Aimé Césaire, Discurso sobre o colonialismo).*

Aníbal Quijano (1998) aponta para o desenvolvimento do conceito de raça simultaneamente à colonização da América pelos europeus, assim como o surgimento do capitalismo como modo de produção. A ideia de raça, portanto, foi utilizada, com êxito, como instrumento legítimo de dominação social, operando como um jogo de imposição ideológica e critério de classificação de indivíduos. A expansão do colonialismo europeu também produziu uma perspectiva eurocêntrica do conhecimento, bem como uma teoria de raça com o intuito de naturalizar as relações coloniais de dominação entre europeus e não europeus. Desde então, os povos colonizados eram considerados naturalmente inferiores, do mesmo modo que seus traços fenotípicos, sua cultura e tradição. Tal conceito foi absorvido de tal modo que interferiu na formação e na dinâmica dos Estados Modernos. (QUIJANO, 1998, p.117-118)

O processo de independência dos Estados na América Latina não promoveu a descolonização da sociedade, pois não havia interesses sociais ou nacionais comuns entre a elite dominante e a população. O grupo de dominadores, uma pequena minoria branca, sempre esteve alinhada aos interesses da burguesia europeia e contrária às demandas dos demais, índios e escravizados, visto que seus privilégios concentravam-se basicamente no domínio e exploração destes. A construção do Estado-nação ignorou e negou direitos a maioria da sua população, representada por índios, negros e mestiços. Assim, a independência não resultou em um pleno desenvolvimento dos Estados-nação modernos, mas em uma reelaboração da colonialidade do poder sobre as novas bases institucionais. Uma verdadeira descolonização da sociedade demandaria um processo global e radical de democratização da sociedade e do Estado, isso significaria descolonizar as relações sociais, políticas e culturais entre as raças, no sentido de promover reais condições de igualdade entre os indivíduos na busca por seus direitos. (QUIJANO, 1998, p.133-136)

A luta pela independência do Brasil em 1822 não foi caracterizada pelo forte apoio e participação popular, pelo contrário, a liderança do movimento era formada pela pequena elite que visava a tomada de poder. Não é surpresa dizer que foi um processo meramente formal, permanecendo a sua economia, mentalidade e cultura colonizadas, de forma que a Europa persistiu como ponto de referência de saber científico, de padrões de julgamento estético, entre outros. Sobretudo, a colonialidade do poder, baseada na imposição da ideologia da raça como fator determinante de dominação, configurou-se como uma característica limitante dos processos de construção do Estado-nação baseado no modelo eurocêntrico. Assim, os grupos dominantes, adotaram a perspectiva eurocêntrica para a formação do Estado-nação, apoiando-se em estruturas de poder organizadas em torno de relações coloniais.

A passagem histórica do período colonial ao pós-colonial manteve problemas de dependência, subdesenvolvimento e marginalização. Representou a passagem de uma conjuntura histórica de poder para outra. As antigas relações colonizador-colonizado agora são reconfiguradas em lutas entre forças sociais ou como contradições internas e fontes de desestabilização no interior da sociedade ou entre ela e o mundo global. (HALL, 2003, p.56)

A estrutura colonial racista não permaneceu apenas no interior das instituições governamentais, mas também persistiu nas práticas cotidianas dos indivíduos que enxergam a população negra e mestiça como um problema social, como seres inferiores e não civilizados. A partir disso, podemos definir que o racismo pode se expressar em diferentes níveis:

> *no nível pessoal e internalizado, determinando sentimentos e condutas; no nível interpessoal, produzindo ações e omissões; e também no nível institucional, resultando na indisponibilidade e no acesso reduzido a serviços e a políticas de qualidade; no menor acesso à informação; na menor participação e controle social; e na escassez generalizada de recursos*. (GUIA DE ENFRENTAMENTO AO RACISMO INSTITUCIONAL, p.9-10)

Seguindo essa lógica, o racismo pode ser definido como um comportamento social que se configura de formas variadas em diferentes contextos e sociedades. Ele se apresenta de duas formas que estão constantemente interligadas, em sua prática individual e institucional. A primeira forma se dá através de atitudes discriminatórias de indivíduos contra outros indivíduos, podendo atingir níveis de violência extremos de agressão, destruição de bens ou propriedades e assassinatos. Já a segunda forma é representada por meio de atos discriminatórios sistemáticos fomentados pelo Estado direto ou indiretamente, é o racismo institucional. Ele se manifesta sob a forma de segregação de negros em determinados bairros, escolas, empregos, do mesmo modo, como forma de perseguição sistemática e extermínio físico (genocídio, limpeza étnica e tortura). (GOMES, 2005, p. 52-53)

Dito isso, nota-se que durante a formação, e mesmo na consolidação, do Estado brasileiro, ocorreu a prática do racismo institucional, como quando consumou-se a abolição de africanos escravizados sem proporcionar-lhes condições mínimas de inserir-se no mercado de trabalho, de moradia, de acesso à educação, saúde e segurança. A nação esteve sempre sob domínio da elite branca dominante, assegurando seus privilégios e atendendo aos seus interesses.

Durante o sistema escravista brasileiro, o africano foi transformado em escravo e trouxe consigo uma carga ideológica fruto de uma herança colonial, que pregava a inferioridade do escravizado, classificando-o assim em sub-humano, aquele incapaz de compactuar com os ideais de civilização do homem branco. Durante esse período, inúmeras foram as formas violência contra o negro, o seu corpo, a sua cultura, sua tradição, sua religião.

O papel social exercido pelos escravizados correspondia a sua função econômica, representavam nada mais nada menos que a força de trabalho. As classes dominantes e as autoridades públicas libertavam aqueles que alcançavam idades “avançadas” ou encontravam-se incapazes de manter uma capacidade produtiva satisfatória – aleijados e mutilados- eram atirados às ruas, sem qualquer recurso ou meio de subsistência, e chamados de “africanos livres”. (NASCIMENTO,1978, p.65)

Em 1888 esse ato "libertador" se repete na forma da Lei Áurea que aboliu a escravidão no Brasil e segundo Abdias do Nascimento, representou um assassinato em massa, uma multiplicação do crime cometido aos” africanos livres". Tal ato serviu de respaldo para a isenção de responsabilidade do Estado, bem como da classe dominante e da Igreja, quanto ao futuro dos africanos e seus descendentes. (NASCIMENTO,1978, p.65)

O fim da escravidão não transformou os escravizados em trabalhadores assalariados, mas sim os substituiu por trabalhadores imigrantes de outros países, europeus e asiáticos. Assim, o negro passou a ser visto pela classe dominante como o problema racial brasileiro. Este problema não se referia a criação de estratégias políticas para assegurar a esta parcela da população seu meio de subsistência, também não residia no aspecto político de como incluí-los como participantes ativos nos debates sobre a nação e tão pouco se preocupava em integrá-los à cultura nacional. Por outro lado, as autoridades governamentais junto à elite branca condenaram esse grupo humano a um novo estado econômico, político e cultural de escravidão em liberdade. (NASCIMENTO,1978, p.67)

Deste modo, manteve-se o espaço de participação social do negro conforme a antiga ordem social. A categoria racial refere-se diretamente a distribuição dos indivíduos em

diferentes posições na estrutura de classe, conforme aproximam-se ou afastam-se de padrões raciais de classe/raça dominante.

Afastados dos padrões raciais da classe dominante, à população negra e afrodescendente restou a segregação e a marginalização, de modo que esta população ocupa majoritariamente as periferias, os subempregos, são maioria no sistema carcerário e minoria nos sistemas de ensino e estão em constante conflito com o aparato repressivo do Estado que foi treinado socialmente para enxergá-los como ameaças sociais.

1.2 O Estado contemporâneo e ascensão da violência ilegítima.

O Novo Estado-nação que nos referimos anteriormente pode ser definido como uma estrutura política e organizacional que mantém uma dupla relação com a sociedade isto é, do mesmo modo em que se sobrepõe sobre ela, é parte constitutiva dela. A sociedade divide-se em classes a partir do momento em que determinado sistema social produz excedentes econômicos que serão apropriados por uma classe dominante com plenas capacidades políticas. Pode-se destacar três elementos constitutivos do Estado:

> *a) um governo formado por membros da elite política, que tendem a ser recrutados junto à classe dominante; b) uma burocracia ou tecnoburocracia pública, ou seja, que se ocupa da administração e c) uma força policial e militar, que se destina não apenas a defender o país contra o inimigo externo, mas também a assegurar a obediência das leis e assim manter a ordem interna.* (BRESSER,1995, p.89)

Essa força policial e militar, constituinte do aparelho do Estado, representa o que Weber denomina como o monopólio do uso da força física legitima. A concepção weberiana considera a violência e a força como fatores essenciais no processo político do desenvolvimento e da manutenção das instituições políticas. Nesse sentido, estabelece-se uma "relação de dominação de homens sobre homens", ou seja, uma relação entre dominantes e dominados. (WEBER, 2004, p.526)

O sentido de dominação refere-se a mais uma forma de exercício do poder, assim, dominação define-se pela:

> *probabilidade de encontrar obediência a uma ordem de determinado conteúdo, entre determinadas pessoas indicá- vies". A situação de dominação seria, então, aquela na qual uma ou várias pessoas encontram-se em condições de mandar eficazmente em outras. O conceito de dominação seria, assim, idêntico ao conceito de "poder de mando autoritário.* (Weber, 1999, p. 33 apud, BIANCHI,2014, p.88).

Segundo Weber, toda e qualquer ação social está impregnada por complexos de dominação, que representar um caso especial de poder. (WEBER,1999, p.187) Com isso, tem-

se uma associação de dominação, na qual os membros de tal associação permanecem submetidos a situações de dominação em virtude a uma ordem maior que regula as relações entre estes membros. Portanto é imprescindível a existência de um dirigente ou de um quadro administrativo que faça valer a ordem da associação. A manutenção de tal ordem "articula-se a uma hierarquia dos indivíduos no interior de uma relação social." (BIANCHI,2014, p.89)

Deste modo, a violência é legítima no Estado moderno, quando se apoia em crença, fortemente difundida entre os membros da associação, de que estaria operando dentro dos parâmetros da lei. A legitimidade em questão estaria baseada na capacidade do referido sistema de dominação e apresenta-se como consensual. "Trata-se, portanto, de uma concepção na qual a política se encontra assentada no domínio das leis e não dos homens, e na qual a autoridade, para ser legítima, deveria ser legal, ou seja, deveria estar amparada na lei." (BIANCHI, 2014, p.99-100- 102)

O Estado moderno é, portanto aquele que toma para si o direito do uso da violência como forma de resolução dos conflitos, não há, portanto, outro grupo autorizado a utilizar-se deste recurso. No entanto, existem limites para o uso de tal violência. Destacam-se duas situações aceitáveis tal como, o uso da força para conter ameaça estrangeira e preservar a soberania do Estado e como forma de manter a unidade territorial diante de conflitos internos e guerra civil. Aos agentes estatais autorizados ao uso da força devem fazê-la em conformidade com a lei estabelecida. Como define Adorno, trata-se de prescrever e interditar a violência. (ADORNO, 2002, p.8)

Cabe, portanto, às instituições de segurança pública, atuar no campo das formas institucionais de controle social, no sentido de promover a manutenção da ordem pública, tanto no controle de multidões rebeldes, quanto pondo fim na desordem ou em comportamentos incivilizados de indivíduos no espaço público. O papel das instituições de segurança pública compõe uma dupla dimensão. A primeira seria sua função de mediadora de conflitos e, a segunda, de prevenção da criminalidade e das diferentes formas de violência. (CUNHA, 2004, p.198)

Seguindo tal lógica, pode-se conceituar segurança pública como um processo sistêmico composto por um conjunto de ações públicas e comunitárias voltadas para assegurar a proteção da coletividade e a aplicação da justiça como punição, recuperação e tratamento dos transgressores, garantindo igualmente direitos e cidadania a todos. (BENGOCHEA, GUIMARÃES, GOMES e ABREU, 2004, p. 120)

Adorno também cita a definição de governabilidade de Foucault para tratar da relação entre território, população e segurança, no qual governar implica gerir populações e vidas de um determinado território, é assegurar-lhes o direito à vida. (ADORNO, 2002, p.9) A governabilidade é, portanto, composta por tecnologias de poder que determinam a conduta dos indivíduos e da coletividade. (FOUCAULT, 1989, p. 785)

A concepção de biopoder de Foucault diz respeito a uma divisão entre pessoas que devem viver e as que devem morrer. Ele afirma que o direito soberano de matar e os mecanismos de biopoder são característicos e constitutivos do poder do Estado na modernidade. A definição de quem vive e quem morre pressupõe o controle e a distribuição da espécie humana em grupos e a fixação de uma censura biológica racista entre uns e outros. Isso quer dizer que, a raça tem lugar predominante na racionalidade do biopoder, afinal, mais do que a luta econômica de classes, a raça sempre esteve presente no pensamento e nas práticas políticas do Ocidente. (MBEMBE, 2016, p.128)

No entanto, a noção de que o Estado é o único com direito legítimo à realização da violência não é suficiente para assegurar a pacificação dos costumes e hábitos da sociedade. Daí surge a necessidade de um direito positivo, fruto da vontade racional dos indivíduos, de por um lado restringir e regular o uso dessa força e, por outro lado, atuar como mediador de conflitos. A eficácia de tal lógica se traduz na autocontenção dos indivíduos e na capacidade coatora do Estado frente aos transgressores. (ADORNO, 2002, p.273)

Contudo, existe um debate acadêmico que argumenta a perda do monopólio estatal da violência. Segundo autores como Herbert (1999) existem forças externas e internas que comprometeriam a legitimidade dos Estados-nação contemporâneos. Fenômenos como a globalização econômica e social estariam diminuindo a soberania do Estado e concentrando o poder nas mãos de grandes corporações econômicas. (ADORNO, 2002, p.279)

Os problemas referentes à área de segurança pública, agravados por uma crise fruto do aumento da insegurança e do medo nas metrópoles brasileiras bem como pelo desrespeito à cidadania e a violação dos direitos humanos, assumem caráter político à medida que a legitimidade dos governos é determinada pela sua capacidade de manter a ordem e a segurança pública. (BARREIRA, 2004, p.77)

Tal enfraquecimento do Estado estaria atrelado às políticas neoliberais e as restrições às políticas de bem estar social cujo efeito consiste em reduzir o provimento de serviços sociais. Nesse sentido, políticas de segurança pública acabariam igualmente restringidas orçamentariamente. Tendo em vista o crescimento de modalidades de violência e, sobretudo

do narcotráfico, tais restrições comprometeriam a eficiência das agências encarregadas do controle repressivo da ordem pública. As consequências deste cenário seria o fato do crime organizado passar a competir com o Estado pelo controle do território e a dominação passa a atuar fora dos fundamentos da legalidade pública oficial. (ADORNO, 2002, p.280)

Visto a ineficácia do Estado em promover a segurança pública, observa-se, na contemporaneidade, processos de transferência das responsabilidades públicas e estatais de controle do crime para esferas privadas. Pode-se evidenciar este processo nas associações da sociedade civil que passam a desempenhar o papel de parceiras na contenção do crime voltando-se para a segurança privada. (ADORNO, 2002, p.280)

Existe, portanto no interior do Estado além de um aparelho repressivo, composto pelo governo, pela administração, pelo exército, polícia, tribunais e prisões, um aparelho ideológico identificado, como as igrejas, escolas, famílias, leis, partidos políticos, sindicatos, sistemas de comunicação de massa, instituições culturais e esportivas. No entanto, nas sociedades contemporâneas capitalistas, tal aparelho ideológico, que promove a manutenção das relações de poder e propriedade, também são encontradas no setor privado. (AlTHUSSER, 1970, p. 142-143 apud BRESSER,1995, p.94)

1.3 A cultura como elemento de dominação social.

> *"Saber-se negra é viver a experiência de ter sido massacrada em sua identidade, confundida em suas perspectivas, submetida a exigências, compelida a expectativas alienadas. Mas é também, e, sobretudo, a experiência de comprometer-se a resgatar sua história e recriar-se em suas potencialidades." Neuza Santos Souza, Tornar-se Negro*

Este aparelho ideológico foi também responsável pela propagação de uma imagem depreciativa do negro serviu por muitos anos como mecanismo de dominação. A inferiorização se deu para além da sua condição de marginalização social e econômica durante e após a escravidão, mas também partiu da banalização da sua cultura, esta que, por sua vez, vêm acompanhada da criminalização de expressões culturais de matriz africana tais como o candomblé e a capoeira.

A criminalização da cultura negra instalou um imaginário amplamente difundido do negro delinquente, perigoso e não civilizado. Desta forma, a perseguição da polícia se torna constante, bem como as execuções sumárias e o encarceramento em massa.

Com o surgimento da globalização contemporânea, representada por circuitos econômicos, financeiros e culturais orientados para o Ocidente e ainda, dominados pelos

Estados Unidos, é governada por um neoliberalismo global que configura-se rapidamente como senso comum. Esse fenômeno traz consigo uma tendência cultural dominante de homogeneização. (HALL, 2003, p.59)

Como uma maneira de reconhecimento de um pluralismo étnico e contrariando o discurso universalista dominante, baseado na ideia de fusão das raças e assimilação da cultura europeia, supostamente superior, o multiculturalismo surge colocando sob rasura o ideal de homogeneização racial como solução para abrandar as diferenças étnicas e as desigualdades socioeconômicas, reafirmando o reconhecimento, em pé de igualdade, do valor de cada cultura.

O multiculturalismo traz questionamentos acerca de discursos dominantes da teoria política ocidental e as fundações do Estado Liberal. A cidadania universal e a neutralidade cultural são características fundamentais deste modelo. Contudo, a percepção de que o acesso aos grandes ideias de liberdade e igualdade eram extremamente restritos à determinadas parcelas da população evidenciou um abismo entre o ideal e a prática, a igualdade formal e a igualdade concreta, a liberdade negativa e a positiva. (HALL, 2003, p.77)

No que tange à neutralidade cultural, é preciso apontar para seus avanços, embora ainda muito contestados, como a tolerância religiosa, a liberdade de expressão, o estado de direito, a igualdade formal e a legalidade processual, o sufrágio universal. "Entretanto, a neutralidade do Estado funciona apenas quando se pressupõe uma homogeneidade cultural ampla entre os governados". (HALL, 2003, p.77)

A almejada neutralidade do Estado Liberal, baseada na ideia de que o Estado não recorre à esfera pública em busca de noções particulares do bem, está fortemente atrelada à separação distinta entre a esfera do público e do privado. No entanto, como vimos ao passar dos anos, a lei e a política cada vez mais intervêm no domínio privado. Frequentemente, os campos da família, da sexualidade, da saúde, da alimentação e do vestuário inserem-se como parte de um campo público e político de contestação. (HALL, 2003, p.80)

Expostos tais obstáculos, defende-se que a lógica política multicultural necessita assumir cada vez mais uma radicalização das práticas democráticas da vida social e somando-se a isso, um constante repúdio às práticas desviantes como o racismo, o sexismo, a intolerância religiosa e demais formas de preconceito que excluem e discriminam determinadas populações e culturas.

Se pensarmos na cultura como algo intimamente ligado à valorização do “eu” e ao sentimento de pertencimento a um grupo, ela torna-se um mecanismo de resistência. A partir

disso, é possível pensar a construção de uma consciência crítica, que leva tais indivíduos a reescrever a sua história, a reinterpretar os valores tradicionais de origem africana partindo de uma lógica de valorização da estética negra e da recusa à primazia dos valores ocidentais dominantes.

Utilizando as palavras de Guerrero Ramos:

> *"Mas em toda parte onde um grupo social atinge aquela modalidade de consciência, aparece o imperativo de ultrapassar o plano da existência bruta e de adotar uma conduta significativa, fundada, de algum modo, na percepção dos limites e possibilidades de seu contexto e sobretudo orientada para fins que não sejam os da mera sobrevivência vegetativa." (RAMOS,1996, p.45-46)*

Essa consciência crítica também foi imprescindível para o surgimento de movimentos sociais compostos por grupos historicamente excluídos e marginalizados, articulando-se cada vez mais para a reinvindicação de seus direitos. O Movimento Negro brasileiro avançou em suas pautas de luta de modo a pressionar o governo a produzir políticas de cotas nas universidades e programas para ampliar o acesso ao ensino superior, como o Prouni.

Dito isso, acreditamos que o Estado, na luta pelo cumprimento de direitos constitucionais como a igualdade e a liberdade, deve manter um compromisso com políticas anti-racistas baseada na noção de equidade, no sentido de promover uma justiça social fundamentada no princípio da igualdade de oportunidades.

2 – O ordenamento do Espaço Público

Na tradição anglo-americana, o espaço público é um espaço ordenado, onde todos devem se submeter igualmente às mesmas regras explícitas, que devem ser literalmente obedecidas. É um espaço construído a partir de um contrato coletivo que nasce da interação entre conflitos e cooperação presentes em um determinado tempo e lugar. Os elementos construtivos deste espaço se opõem, mas possuem igual voz e voto na elaboração das regras para sua utilização. Quando esta ordem se torna difícil ou impossível de se manter, haverá uma renegociação para que sejam incluídos os dissidentes, a fim de alcançar a adesão de todos pois, caso isso não se cumpra, todos estarão prejudicados pela impossibilidade de convívio social. (KANT, 2003, p.77-78)

Neste espaço coletivo, todos devem ceder um pouco para conquistar os benefícios do convívio comum. Desta forma, tanto a obediência a lei quanto as medidas para mantê-la, sejam elas fruto dos cidadãos simples ou de autoridades vinculadas a instituições formais, constituem-se em uma tarefa de benefícios coletivos. Seguindo esta lógica, a lei e os

organismos em função de administra-la representam o cidadão em sua expectativa de obter suas liberdades em público. Existe também, a possibilidade de reivindica-las em igualdade de condições com seus concidadãos, perante os tribunais. (KANT, 2003, p.78)

A liberdade define-se pelos seus limites possíveis entre iguais. Assim, existem regras explícitas e literais que regem o convívio no espaço público. Tais regras constituem-se na garantia dos cidadãos contra o abuso do poder, seja de outros cidadãos particularmente, seja da coletividade institucionalizada que os represente em cada caso. Os possíveis conflitos, devem ser administrados inicialmente pelas técnicas de prevenção: alertando e advertindo a todos das regras para a sua utilização, e, eventualmente, reprimindo comportamentos que violem tais regras. (KANT, 2003, p.78)

Ao Estado, através de suas agências, cabe executar estas negociações, a fim de promover uma ordem teoricamente construída de forma consensual entre as partes legítimas, para garantir o espaço de todos. As resistências a essas políticas vêm daqueles que a ela não se submetem ou porque assim não desejam, ou porque ainda não conquistaram o direito de participação como sujeitos no processo de sua elaboração. (KANT, 2003, p.79)

As tarefas de controle social e ordenamento público são assumidos pelas polícias militares, atualmente organizadas pelo esquema abaixo.

Quadro1- Circulo e escala hierárquica na Polícia Militar.

CÍRCULO E ESCALA HIERÁRQUICA NA POLÍCIA MILITAR	
HIERARQUIZAÇÃO	POSTOS E GRADUAÇÕES
Círculo de Oficiais Superiores	Coronel PM Tenente-Coronel PM Major PM
Círculo de Oficiais Intermediários	Capitão PM
Círculo de Oficiais Subalternos	Primeiro-Tenente PM Segundo-Tenente PM

PRAÇAS ESPECIAIS	
Frequentam o Círculo de Oficiais Subalternos	Aspirante-a-Oficial PM
Excepcionalmente ou em reuniões sociais, têm acesso ao Círculo de Oficiais.	Aluno-Oficial PM
CÍRCULO DE PRAÇAS	GRADUAÇÕES
Círculo de Subtenentes e Sargentos	Subtenente PM

	Primeiro-Sargento PM Segundo-Sargento PM Terceiro-Sargento PM
Círculo de Cabos e Soldados	Cabo PM Soldado PM 1ª. Classe Soldado PM de 2 ªClasse

Fonte: Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. LEI Nº 7.289. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7289.htm

2.1 Resgatando a História da Polícia Militar

A Polícia Militar que temos no presente, como apresentada no esquema anterior, é fruto de várias transformações históricas que reestruturaram e configuraram a instituição enquanto uma corporação estatal. Sua origem é datada pela vinda da família real para o Brasil no ano de 1808, como uma forma de adaptação de instituições que já existiam em Lisboa. É criada então uma Intendência Geral de Polícia, um órgão administrativo com poderes judiciais e responsabilidades quanto à administração da cidade. Pretendia-se com isso disciplinar os costumes da população segundo a lógica de civilização europeia. Nesse sentido, a Intendência Geral de Polícia representava uma tentativa de promover uma ideia de civilização. (Bretas, 1998, p. 222; COTTA,2009, p.7)

Com baixo capital humano para exercer tais tarefas e um significativo crescimento populacional, foi estabelecido no ano de 1809 a Divisão Militar da Guarda Real de Polícia, de estrutura semelhante ao Exército, porém com a principal função de assegurar a manutenção da ordem pública e a segurança da nobreza. Desta Guarda Real derivaram as instituições policiais de formato militar que experimentaram diferentes estruturas voltadas à adaptação diante das transformações da sociedade brasileira. (Bretas, 1998, p. 222)

Os quadros originais eram compostos seguindo a tradição patrimonial portuguesa, de forma que homens com capital ocupavam o comando de um corpo policial oferecendo, em contrapartida a manutenção de seus praças. As condições de trabalho não eram nada boas, mas uma possível vantagem era a ascensão na carreira. O ingresso ocorria a partir do nível mais baixo e o policial poderia obter promoções até postos superiores. No entanto, poucos eram os que conseguiam fazer carreira e ascender ao oficialato. (Bretas, 1998, p. 223)

A independência do Brasil em 1822 deu início ao Império, quando posteriormente, em 1831 tendo o Rio de Janeiro como capital federal, a Guarda Real de Polícia do Rio de Janeiro é desagregada, dando espaço ao Corpo de Guardas Municipais Permanentes. Entre os anos de 1886 e 1905 ocorrem transformações que desenvolveram primeiramente uma força civil voltada para as atividades de ronda, a Guarda Urbana, o Corpo Militar da Corte transforma-se em Brigada Policial da Capital Federal e, finalmente em 1905 passa a se chamar Força Policial do Distrito Federal. (SENA,2017, p.17)

Com a criação da cidade de Brasília, surge uma nova demanda de proteção e segurança dos canteiros de obras e núcleos habitacionais, com isso cria-se a partir da Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP, a Divisão de Segurança Pública onde os recrutados para o serviço de segurança já trabalhavam nesta companhia. Devido ao baixo nível educacional e o despreparo para exercer tal serviço, os novos policiais passaram pelo treinamento da polícia do Rio de Janeiro. (SENA,2017, p.17)

Assuntos que perpassavam o âmbito judiciário eram tratados pelas delegacias do estado de Goiás, pois o policiamento do DF limitava-se ao ostensivo. Posteriormente, como resultado de reformas, foram criadas outras duas instâncias: o Departamento Regional de Polícia de Brasília e a Guarda Especial de Brasília (GEB) pelo estado de Goiás, pois o DF ainda pertencia à jurisdição do mesmo. (SENA,2017, p.17)

Em 1960 a GEB passa a atuar paralelamente ao Serviço de Polícia Metropolitana, que se encarregava de funções de polícia judiciária pelos distritos policias e delegacias especializadas. No ano seguinte a GEB foi extinta e intitulada a PMDF. (SENA,2017, p.17)

Realizaremos, a seguir, uma breve recapitulação das transformações que da Polícia Militar no Brasil sofreu ao longo dos anos, tentando observar de que maneira os diferentes contextos políticos refletiram na atuação policial e para, além disso, quais características ainda podem ser percebidas no modelo atual.

2.2 Polícia e Coronelismo

O coronelismo refere-se a uma relação entre município, Estado e União, entre coronéis, governadores e presidente, todos envolvidos em um jogo de coerção e cooptação praticado em nível nacional. Esse fenômeno floresceu durante a Primeira República, entre os anos de 1889 e 1930, como resultado da superposição do regime representativo a uma estrutura econômica e social inadequada. É sobretudo um pacto, uma troca de favores entre o

poder público fortalecido e a decadente influência social dos chefes locais, dos senhores de terra. (LEAL,1997, p.40)

É um fenômeno diretamente ligado à estrutura agrária, que atua como base para a sustentação de manifestações de poder privado ainda muito presentes no interior do Brasil. O regime representativo que trouxe consigo o sufrágio universal e uma decorrente corrida pelo voto, avistou o eleitorado rural como uma fonte protagonista. (LEAL,1997, p.40)

A figura do coronel ocupa local de destaque como liderança. Os chefes políticos não são necessariamente autênticos coronéis, mas de alguma forma estão ligados a eles como parentes ou afins e aliados políticos. O coronel é aquele que porta um prestígio social natural de sua situação econômica e social de dono de terras. Ele comanda um lote considerável de votos de cabresto dentro de uma esfera própria de influência que se resume na sua figura como pessoa e exerce uma ampla jurisdição sobre seus dependentes além de funções policiais, com ou sem caráter oficial, que tornam efetivas a sua ascendência social, fruto de sua qualidade de proprietário rural. (LEAL,2012, p.42-43)

Durante a República, o federalismo de 1891 atribuiu as funções policiais aos Estados e cada um organizou seu aparelho policial livremente. Foi adotada a livre nomeação dos chefes de polícia, delegados e subdelegados. O resultado disso foi uma polícia de caráter partidário a serviço da ação política e de situações estaduais. A função das polícias militares não se limita à manutenção da ordem no Estado, mas possui papel na preparação das campanhas eleitorais e da manutenção do equilíbrio político da federação. Nesse sentido, durante a Primeira República a organização policial foi essencial para a sustentação do coronelismo. (LEAL,1997, p.224-225)

Na medida em que aumenta a eficácia do mecanismo judiciário e policial dos Estados mais eram reforçadas sua subordinação ao poder e seu alinhamento ao governismo dos chefes locais. Nesse sentido, a polícia opera pela lógica de “fazer justiça” aos amigos e “aplicar a lei” aos adversários" em compromisso com o coronelismo. (LEAL,1997, p.242)

2.3 A Polícia na Era Vargas

Getúlio Vargas pode ser apontado como o grande mentor da construção do Estado Moderno brasileiro e o responsável pelo desenvolvimento de um projeto de nação capaz de vencer obstáculos da época como o da integração nacional, a participação política e a redistribuição de riquezas. A revolução de 1930, que precedeu uma crise da economia agrária do país, trouxe um grande dilema institucional e econômico que exigiu uma mudança nos

rumos da nação. Assim, desenvolveu-se uma constituição, fruto de um projeto nacional, com base administrativa focada em uma burocracia estatal e no apoio incondicional das Forças Armadas. (CRUSOÉ JR, 2008, p.208)

As Forças Armadas, em especial o Exército, tiveram papel chave na tentativa de diminuir os poderes locais dos "coronéis". Seguindo essa lógica, as Forças Policiais Militares foram sendo recrutadas através de um processo de cooptação, novos fundamentos pedagógicos e o estabelecimento de Centros de Formação Técnica e Profissional. Deste modo, um novo modelo militarizante foi sendo implementado, com a criação de regras de ascensão nas corporações e uma tendência tecnocrata que sinalizavam o rompimento com o clientelismo e um compromisso com a especialização e o mérito profissional. (CRUSOÉ JR, 2008, p.209)

> *"As forças policiais militares dos estados brasileiros progrediram na direção de serem elementos complementares ao Exército, tendo sempre se direcionado a atendê-lo em manobras militares. Em decorrência desse caráter cultural, a implantação de um novo ordenamento institucional, que garantisse novos paradigmas técnicos na formação do policial, havia de estar situado num programa militar que tivesse no Exército o seu ponto de partida, mesmo porque havia sido o Exército um dos artífices da Revolução." (*JÚNIOR, 2008, *p.213)*

Com o Decreto Federal de nº 23.126, de 23 de agosto de 1933, conhecido como Lei do Ensino Militar, ocorreu uma padronização das atividades educativas e um processo de racionalização da estrutura funcional das escolas militares. O objetivo central da lei situava-se em estabelecer uma cultura técnico-profissionalizante aos quadros das forças militares (exército, marinha e polícias) a fim de garantir uma doutrina em acordo com os interesses do governo Vargas. Seguindo essa lógica, as polícias estaduais são direcionadas a seguir uma metodologia que preze pelo treinamento militar em detrimento da formação geral. (CRUSOÉ JR, 2008, p.214)

Em 1936 a Lei 192 define as funções das polícias militares estaduais e também representou o interesse em aproximar essas forças ao controle da União, para que pudessem acessá-las em momentos que necessitassem repressão como lutas sociais, o combate ao comunismo e ao estado de guerra ao qual o mundo se direcionava naquele momento. Contudo, apesar dessa proposta de ingerência das forças policias militares por parte da União, ao se tratar de questões econômicas e financeiras, o caso deixa de ser tratado pela esfera federal e passa para a estadual. (CRUSOÉ JR, 2008, p.216- 217)

As reformas da polícia que apresentamos até aqui, se inserem como uma proposta inovadora diante dos problemas que persistiam nos modelos anteriores. Pode-se perceber um esforço para torná-la menos discricionária nas suas operações, menos politizada e mais

profissional. A sua peculiaridade se traduz no entrelaçamento de dois modelos de polícia, o burocrático-militar e o de aplicação da lei ("*law enforcement*"). (PONCIONI, 2005, p.590)

Este modelo caracteriza o policial como um aplicador da lei imparcial, que se relaciona com os cidadãos comuns de maneira neutra e distante. É seu dever exercer suas funções seguindo procedimentos rotinizados sem deixar que suas inclinações pessoais ou necessidades do público que não estejam enquadradas na lei, se sobreponham a sua ação. Desta forma, toda e qualquer ação policial deve estar amparada pela lei, de forma que se espera o controle de situações cotidianas como se fossem questões de aplicação da lei, não como questões de ordenamento público. A ação policial opera como uma "máquina de reação", de forma que aguarda pela notificação de um crime para agir. "Com a ênfase no controle do crime, os policiais são pressionados a "produzir" prisões e multas, esperando que façam seu trabalho usando a lei para punir aqueles compreendidos como merecedores." (PONCIONI, 2005, p. 590)

2.4 A Polícia e as Ditaduras

Durante a ditadura Vargas são considerados subversivos e marginais aqueles que não se alinhavam às propostas de modernização conservadora que constituíram o Estado Novo. O regime ditatorial de Vargas pode não ter estabelecido uma doutrina oficial, mas apresentou uma base de pensamento entre seus partidários que estava ligada à produção intelectual no sentido de desenvolver um projeto nacional centralizador do poder capaz de enfrentar o poder das oligarquias locais, que por muito tempo impediram a industrialização do país. (PACHECO, 2010, p.127)

Deste modo, os principais alvos da repressão eram os integralistas, os liberais democratas e os comunistas. A construção do aparelho repressivo contra atividades subversivas ocorre durante o governo de Washington Luís com a criação do Conselho de Defesa Nacional. Contudo, não dotava de condições operacionais para exercer atividades de inteligência. Tais condições só vão surgir quando Vargas assume o poder e direciona sua atenção ás estruturas da Policia do Distrito Federal, mais especificamente, a Segurança Política e Social. Somente através dessa Delegacia de Polícia Política que o estado brasileiro encontra mecanismos operacionais suficientes para a atividade de inteligência e repressão no Estado Novo. (PACHECO, 2010, p.129)

> *"As operações da polícia estavam mais voltadas para os líderes das células subversivas do que para a repressão em geral: aqueles que apenas*

> *militavam eram presos durante uma noite ou duas, espancados depois soltos, para serem seguidos furtivamente, na esperança que este pudesse levar a um "ninho de subversivos"." (PACHECO, 2010, p.130).*

A Ditadura Civil-Militar de 1964 se configurou de maneira semelhante, como uma reação direta de setores conservadores da sociedade brasileira diante das propostas de reformas de base de João Goulart. As Forças Armadas, com o apoio das elites e da igreja, tomam o poder e aplicam um golpe de Estado sob a justificativa de livrar o país da ameaça de uma revolução socialista. (PACHECO, 2010, p.131)

Assim, é construído um sistema voltado para a Inteligência e repressão direta de elementos subversivos, agora identificados como jornalistas, estudantes, democratas, esquerdistas e todo aquele que se opor ao Estado. A Polícia Política possui, nesse contexto, uma complexidade superior à do Estado Novo, partindo de uma nova visão de Segurança Nacional dos governos militares. Ela opera na prática da repressão direta na forma de interrogatórios, buscas, apreensões e prisões, sempre zelando pela parte técnica deste processo. Enquanto no Estado Novo ela representa o aparelho repressivo em sua totalidade, na Ditadura Militar é apenas um elemento, dentre os demais, da máquina repressora do Estado chefiada pelo sistema coordenado pelo Serviço Nacional de Informações (SNI) (PACHECO, 2010, p.132,136)

Nesse contexto, a lei e a ordem são mantidas com o uso da violência física ilegítima que tomam caráter de costume social, reconhecidos pelo uso do excesso de poder. As ações repressivas citadas anteriormente tiveram como aliado o autoritarismo do Estado Nacional articulado com práticas clientelistas e patrimonialistas do poder local. Os órgãos de segurança pública operam à serviço das classes dominantes, visando a defesa da ordem social vigente, do patrimônio privado e garantindo a segurança destas. (BARREIRA,2004, p.78)

A repressão se deu no meio rural com o intuito de proteção das grandes propriedades rurais e o combate à organização política de trabalhadores agrícolas. Na área urbana o combate se direciona aos movimentos sociais urbanos organizados, na perseguição de pobres, negros e marginalizados. (BARREIRA,2004, p.79)

Quanto às origens e o treinamento dos agentes da Polícia Política, em ambos os casos deu-se no núcleo da polícia civil, através do qual os agentes eram recrutados e treinados especificamente para o combate aos elementos identificados como subversivos. Durante estes regimes é inegável a severa vigilância sobre a população brasileira que foi subdividida em espaços de maior ou menor possibilidade de atuação e propagação de ideias socialistas, integralistas e contrárias aos governos. (PACHECO, 2010, p.136)

2.5 A Polícia e a Redemocratização

Após retraçarmos os caminhos percorridos pela organização policial ao longo da história do Brasil, desde o momento da construção do Estado Nação até a Ditadura, nos concentraremos agora no período de redemocratização do país e seus efeitos, no sentido de tentar analisar permanências e mudanças.

Ficou claro, até aqui que a polícia foi inicialmente criada para atender a um modelo de sociedade autoritária e dirigida por uma classe dominante. Suas ações eram direcionadas para proteger essa classe dominante contra uma grande classe de excluídos. Ela deveria servir de linha divisória entre os classificados como “bons” e “maus” da sociedade. Os agentes, muito influenciados por estimas e preconceitos, exigia-se apenas o vigor físico e a coragem. (BENGOCHEA, GUIMARÃES, GOMES e ABREU, 2004, p.121)

Podemos dizer que existe uma "tradição", que se refere ao emprego das Polícias Militares à conveniência da União, como forças auxiliares e reservas do exército, bem como a definição da sua função de salvaguardar a Segurança Nacional mobilizando esforços para a segurança interna e a manutenção da ordem do Estado. (MUNIZ, 2001, p.183)

Nota-se que, questões atribuídas à segurança pública, segurança interna e segurança nacional presentes na dupla atribuição das polícias militares como "Polícia" e "Força Militar", não representou característica exclusiva de períodos ditatoriais, mas esteve presente em toda a trajetória de regimes políticos e formas de governo do Brasil. (MUNIZ, 2001, p.183)

O período de transição para a consolidação da vida democrática, se fez sentir nas corporações policiais como um processo de retomada da sua identidade policial, a reconstrução do seu papel na sociedade, que carece de uma revisão de seus valores institucionais e de seu passado paradoxal. (MUNIZ, 2001, p.185)

Contudo, um dos grandes obstáculos para a implementação de mudanças no processo formativo dos policiais advém de uma cultura institucional muito enraizada, herdada do período de recessão, o legado da Doutrina de Segurança Nacional, que afeta mais especificamente a instrução e o ensino das políticas militares. (MUNIZ, 2001, p.186)

Jaqueline Muniz observa que, na tentativa de ultrapassar as limitações do militarismo, as Polícias Militares caíram em nova armadilha doutrinária, o "bacharelismo", que pode ser traduzido em um "apego acrítico à perspectiva criminal do direito". É verdade que no dia a dia as polícias mantém contato com o mundo jurídico formal, e que de fato a legislação criminal é importante para a realização do trabalho policial, porém não pode se sobrepor a outros conhecimentos, visto que, ao longo do dia se deparam com diversos tipos de conflitos e

desordem que nem sempre se configuram como realidades propriamente criminais. (MUNIZ, 2001, p.187)

É preciso considerar aspectos que ultrapassam o conhecimento jurídico, como a constante interação de policiais com a comunidade, que necessita, na prática, tomar decisões em contextos nem sempre favoráveis. A sociedade deve ser vista como ambiente conflitivo que envolve problemas da violência e da criminalidade. Desta forma, em uma democracia, a ação da polícia vai para além do ordenamento público e assume a função de protetora dos direitos dos cidadãos em ambiente de conflitos. (BENGOCHEA, GUIMARÃES, GOMES e ABREU, 2004, p.120)

Podemos identificar a essência do trabalho policial como o exercício da coerção física legítima e o desempenho de funções sociais marcadas pelo consenso, o que demanda um relacionamento com as coletividades locais. Tais práticas se configuram na construção da governabilidade e do poder do Estado diante de cada membro da coletividade e, simultaneamente, opera em favor da legitimação da organização policial enquanto tecnologia de poder encarregada da governabilidade do Estado-Nação. (SANTOS, 1997, p.161)

Com o passar dos anos, a crescente população e o desenvolvimento de centros urbanos geraram um aumento dos conflitos sociais-agrários e a criminalidade urbana violenta que podem ser compreendidos como fenômenos da violência. A transição do sistema escravista para o capitalismo redefiniu, mas não abandonou as formas de utilização da coerção física violenta nas relações entre aparatos repressivos e a população urbana e rural brasileira. (SANTOS, 1997, p.162)

A título de exemplo, podemos citar o campo conflituoso contemporâneo entre proprietários rurais e os sem-terra. Tal tipo de embate requer da polícia um comportamento de representante do Estado, direcionando-se a todos os cidadãos indistintamente e também de mediação de conflito em sua forma mais delicada possível pelo fato de que qualquer deslize terá um significado político brutal. (BENGOCHEA, GUIMARÃES, GOMES e ABREU, 2004, p.123)

De acordo com o Departamento de Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos, entre 2011 e 2015 foram registrados 2 assassinatos de quilombolas. No ano de 2016 o número salta para 8 mortos e, um levantamento da Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (Conaq) revela que em 2017 estima-se 14 assassinatos. Não é possível ainda afirmar que as mortes decorrentes deste ano foram produto de conflitos

agrários, porém, do total de assassinatos, 6 eram lideranças da luta quilombola pelo direito à terras. [2]

As práticas de torturas exercidas pelos agentes de diferentes polícias desde o Estado Novo ou durante o regime miliar, com os presos políticos, ou os presos comuns do regime civil na Nova República, indicam uma das formas de excesso de poder dos agentes da organização policial. Do mesmo modo, a ação de "justiceiros" e demais grupos para-policiais, desencadearam operações de extermínio contra as populações pobres brasileiras, que caracterizam a violência difusa nas grandes cidades do Brasil. (SANTOS, 1997, p.162)

Assim, surge um paradoxo brasileiro, de um lado as estruturas políticas passaram por um processo de democratização, de outro a violência cresce atingindo níveis que despertam o medo e a insegurança na sociedade. A permanência de práticas como as chacinas tanto no campo, como por exemplo a de Corumbiara em Rondônia, quanto nas cidades como a do presídio de Carandiru. (SANTOS, 1997, p.163)

Temos claramente o recurso à força como instrumento pertencente às relações sociais de violência fundadoras de uma sociedade dividida que afeta majoritariamente grupos sociais em estado de vulnerabilidade. As práticas da violência vão operar dentro de uma rede de dominação, seja de classe, gênero ou raça que resultam em uma exclusão social. Tal efeito evidencia a fragilidade da legitimidade da organização policial, de modo que:

> *Em muitas ocasiões, a polícia trabalha em um contexto cultural de discriminação racial, de sexismo e de homofobia. A presença excessiva de certas minorais étnicas entre a população carcerária, ou a falta de atenção à violência doméstica, podem refletir em parte esses condicionamentos* (UNRISD, 1995, p. 62 apud SANTOS, 1997, p.164).

O imaginário coletivo que compartilha a imagem do negro como elemento indesejável, não civilizado, animalesco, instaurou-se no Brasil ainda enquanto colônia e permanece no Estado contemporâneo. Portanto, não é surpresa verificarmos que as abordagens policiais se dão de diferentes maneiras quando direcionadas a indivíduos brancos e não-brancos.

Não é à toa que as penitenciais nacionais abarcam majoritariamente jovens, negros de classes sociais baixas. "A seleção do suspeito orientada pelo preconceito contra o jovem, sobretudo do sexo masculino, pelo estigma aplicado aos pobres, e pelo racismo contra os negros". (SOARES, 2005 *apud* RAMOS e MUSUMECI, 2005)

Soares aponta para o legado histórico deixado pela tradição oligárquica e autoritária que nos habituaram a questionar apenas aqueles que se encontram nas classes subalternas da

[2] Disponível em <http://conaq.org.br/noticias/violencia-contra-quilombolas-dispara-em-2017/> Acessado em 26/10/2017.

sociedade. Os policiais, sobretudo, são cidadãos também vulneráveis a essa cultura fortemente enraizada que determina estereótipos raciais para a identificação do suspeito.

Sabemos que, em tese, qualquer cidadão ou cidadã transitando pelo espaço público está sujeito a abordagem policial, seja ela rotineira ou especial de prevenção da criminalidade. No entanto, na prática, o que se evidencia é que a seleção não é aleatória, existem determinados indivíduos que preferencialmente serão abordados. (RAMOS e MUSUMECI, 2004, p.1)

Podemos atribuir esta prática ao padrão tradicional de relações raciais no Brasil, no entanto a prática do racismo por policiais militares parece ter resultados mais degradantes do que sobre outras instituições, visto que a ação policial pode resultar em prisão e a consequente limitação da liberdade individual e somando-se a isso, podemos citar a precariedade das penitenciarias nacionais, e ainda, como limite da ação, a execução do indivíduo.

Portanto, é de extrema importância que a temática racial esteja presente no interior das academias de polícia, pensando não somente na população civil negra, mas também no contingente de policiais negros, visto que, a hierarquia militar não está imune de critérios de classificação e hierarquização presentes na sociedade. "Problematizar a raça e o racismo, suspender esse “tabu da cor” e outros interditos corporativos permitiria, pelo contrário, abrir alguns caminhos para a democratização da PM e construir pontes de diálogo e solidariedade com a população." (RAMOS e MUSUMECI, 2004, p.12)

O relatório informativo anual das demandas registradas pela Ouvidoria da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) indicou uma diminuição das denúncias envolvendo policiais, que em 2015 registravam 114 e em 2016, 88. Do mesmo modo, as reclamações de conduta técnica, que envolvem: "reclamações quanto ao comportamento ou conduta estranha do policial à sua atividade profissional", indicaram 160 reclamações em 2015 e 137 em 2016.

É importante também analisar que a solicitação de documentos e dados relacionados à PMDF aumentou 58% entre esses dois anos, quando no primeiro registrava 12 pedidos e no posterior 19. Podemos associar essa demanda por dados à crescente preocupação de pesquisadores com o fenômeno da violência, seja ela praticada por indivíduos da sociedade, seja por agentes policiais. O que também pode ter influenciado uma maior preocupação das corporações policiais quanto à conduta dos agentes.

As práticas letais de agentes estatais configuram-se como um padrão institucional de uso da força pelas polícias, visto que, o número de incidentes de mortes decorrentes de intervenção policial ultrapassa o de latrocínio, quando o primeiro registra 3.220 mortes no

território brasileiro no ano de 2015, enquanto o segundo registra 2.314 segundo o 10º Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública do mesmo ano.

A letalidade policial, seguida da vitimização policial a qual se associa, são produtos de um modelo de enfrentamento a violência e a criminalidade que pouco dialoga com a sociedade e com os demais setores da administração pública e cuja eficiência pode ser questionada diante de tais dados estatísticos. À juventude negra, a maior vítima de homicídios por arma de fogo e dos excessos policiais, soma-se também outros fatores que incrementam esse quadro, em sua maioria, vivem em famílias de baixa renda, enfrentam o desemprego, o analfabetismo e defasagem escolar. A construção de características específicas, referentes à população negra, que servem de amparo para identificação de "ameaças sociais" resultam em ações truculentas que violam os direitos constitucionais desses jovens e promovem um verdadeiro genocídio[3] desse grupo da população.

Paula Poncioni observa que, com o surgimento desta nova demanda alarmante, o modelo de polícia assume novos rumos, o que ela chama de "modelo de polícia profissional tradicional", permanecendo aspectos legalistas do trabalho profissional, agora em um arranjo burocrático-militar, com foco na redução da criminalidade. Uma primeira consequência da adoção desse modelo, é apontado, pela autora, como a contradição entre aquilo que é ensinado no que tange ao desempenho do trabalho policial nas academias, e a realidade na qual se realiza determinado trabalho no cotidiano da polícia. No período de treinamento, a ênfase do trabalho policial é dada no sentido do controle do crime e no respeito à lei e às regras e procedimentos da organização, de forma que sua tomada de decisão diante de uma atividade cotidiana é restringida. Já no local de atividade, fora da organização, ele se depara com adversidades nas quais precisa tomar constantemente decisões que não necessariamente estão de acordo com as diretrizes, procedimentos, ordens ou processos formais de legalidade. Nesse contexto, o objetivo se concentra muito mais na manutenção da ordem do que no respeito integral à legalidade ou às regras preestabelecidas pela organização. (PONCIONI, 2005, p. 592)

> *"Deste modo, a formação e treinamento profissional fornecidos nas academias de polícia, quase sempre atados rigorosamente aos aspectos normativo-legais do trabalho, acabam sendo simplistas e irreais, levando o indivíduo a descartar o que foi ensinado na academia nesta fase de socialização."* (PONCIONI, 2005, p. 592)

[3] "Recusa do direito de existência a grupos humanos inteiros, pela exterminação de seus indivíduos, desintegração de suas instituições políticas, sociais, culturais, linguísticas e de seus sentimentos nacionais e religiosos. Ex.: perseguição hitlerista aos judeus, segregação racial, etc." (NASCIMENTO, 1978, p.15)

Outro fator importante a ser considerado é o isolamento da organização policial, que impede o controle por parte do público em geral e torna impossível qualquer tentativa externa de intervir na condução das regras e procedimentos estipulados para o desenvolvimento do seu trabalho. Também fruto deste distanciamento, é a evidente ineficiência dos resultados da ação policial traduzidos no baixo apoio da comunidade. (PONCIONI, p.24, 2007)

É notável a grande insatisfação de comunidades carentes quanto a atuação da polícia nas zonas periféricas, geralmente caracterizado pelo autoritarismo e o desrespeito aos moradores. Do ponto de vista dos agentes policiais, os moradores de periferias, em sua maioria negros e pardos são considerados elementos suspeitos. Sobretudo os jovens negros sofrem os maiores efeitos deste estigma de delinquente potencial. Tal fato reforça a percepção negativa da polícia por parte da comunidade. (CUNHA, 2004, p. 204)

Para estas populações, o respeito ao trabalho policial está diretamente ligado ao respeito que tais agentes manifestam por eles. Fora isso, a única via para o exercício da autoridade policial seria a violência e o medo cuja eficácia está sujeita à indisposição da outra parte em não reagir com maior força e violência. (CUNHA, 2004, p. 205)

Uma proposta ideal para solucionar este problema seria a participação ativa da comunidade na manutenção da segurança pública, ela atuaria, portanto, como co-produtora da segurança e da ordem e, seria de responsabilidade das instituições de segurança criar incentivos de aproximação da comunidade. (CUNHA, 2004, p.199) Visto que, em uma democracia, a segurança pública, tida como uma política pública, deve ser submetida ao controle, avaliação e participação da sociedade civil.

Este período de redemocratização possibilitou maior participação popular nas decisões políticas e a difusão de valores democráticos. É o momento no qual também aumenta o prestígio da opinião pública, surgindo então uma demanda popular de aproximação das corporações policiais aos ideias democráticos e o respeito aos direitos humanos. Trataremos a seguir da introdução da temática dos direitos humanos nos currículos dos Policiais Militares.

2.6 A temática de Direitos Humanos nos Cursos de Formação da Polícia

A temática de Direitos Humanos ganha força como valores essenciais primeiramente com o movimento que deu origem à Revolução Francesa em 1789 e, posteriormente, no século XX quando os efeitos das guerras mundiais geram uma grande preocupação das nações que se unem formando a Organização das Nações Unidas (ONU) em 1945 e, após dois anos proclama a Declaração Universal dos Direitos Humanos, no qual a segurança destaca-se como direito primordial.

Nesse sentido, a segurança é uma das atribuições da polícia, órgão institucional voltado para a promoção da segurança pública em sociedade. Contudo, o Brasil vivia o auge do período ditatorial, momento em que as Polícias Militares agiram em desconformidade aos princípios humanitários. O Brasil teve participação significativa em diversos acordos e pactos internacionais, no entanto, isso não significou uma incorporação destes fundamentos na dinâmica do país, pelo contrário, enquanto boa parte das nações do mundo desenvolviam os fundamentos principais da Carta das Nações Unidas, o Brasil vivia a pior fase da ditadura. (FRANÇA, 2012, p.449)

Seguindo a lógica de acordos como o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos e o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais podemos destacar a função do Estado relacionado à manutenção dos direitos individuais e de resistência em um cenário no qual o governo passe a atentar contra seus cidadãos.

O alto grau de autoritarismo, somado ao desrespeito aos direitos humanitários que caracterizaram a Ditadura Militar brasileira, desencadeou as primeiras experiências de defesa aos direitos humanos e o resgate da democracia. Com o fim do regime em 1985, vivenciamos um período de transição e grandes mudanças que foram refletidas na aprovação da Constituição de 1988, conhecida como a Constituição Cidadã.

No Artigo 144 da referida constituição estipula-se:

> *Art. 144.A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: I – polícia federal; II – polícia rodoviária federal; III – polícia ferroviária federal; IV – polícias civis; V – polícias militares e corpos de bombeiros militares. (Brasil, 1988).*

Contudo, tais mudanças constitucionais não surtiram efeito no sentido de promover uma efetiva mudança nas políticas governamentais referentes à segurança pública, o que só ocorreu posteriormente na década de 1990. (FRANÇA, 2012, p.451) Como afirmamos anteriormente, o processo de redemocratização implementou mudanças nas Polícias Militares

buscando a profissionalização. É importante destacarmos que esse processo incluiu novos parâmetros para a formação profissional como a inserção dos Direitos Humanos na formação policial militar.

Desta forma, esta pressão implicou no fato das corporações policiais definirem nas formações de seus quadros, propostas de inserção dos conteúdos relacionados aos direitos humanos buscando adequar-se às novas demandas de formação de policiais civis e militares do Ministério da Justiça. (FRANÇA, 2012, p. 452)

As diretrizes as quais o autor se refere relacionam-se à aprovação do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH) em 1996. No qual reserva grande atenção ao regime pedagógico dos policiais militares em todo o país. Em concordância com tal diretriz, é aprovada em 2003 a Matriz Curricular Nacional como um referencial teórico-metodológico para as Ações Formativas dos Profissionais de Segurança Pública (Policia Militar e Polícia Civil).

Posteriormente, o PNHD compromete-se a desenvolver no país, durante o período de 1994 a 2005, o Plano de Ação da Década para a Educação em Direitos Humanos. Uma proposta que deu origem ao Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) cujas diretrizes abordam cinco pontos de ação estratégicos: educação básica, educação superior, educação não-formal, educação dos profissionais dos sistemas de justiça e segurança e no campo da educação e mídia. (FRANÇA, 2012, p. 453)

No que tange à educação dos profissionais dos sistemas de justiça e segurança, um dos princípios educacionais seria a "[...] relação de correspondência dos eixos ético, técnico e legal no currículo, coerente com os princípios dos direitos humanos e do Estado Democrático de Direito." (BRASIL, 2007, p.49 apud FRANÇA, 2012, p. 454).

Podemos dizer que tais iniciativas consolidaram-se em instrumentos que podem contribuir para a qualificação dos profissionais da área de segurança pública com ênfase na educação fundada nos direitos humanos e cidadania. Uma proposta contrária à formação jurídico-positivista e militarista sustentada pelo conservadorismo das academias de polícia.

Outra proposta que merece destaque é a aproximação das academias de polícia com as universidades, tendo como objetivo principal integrar o ensino das polícias estaduais. Se pensarmos nas universidades como lugar transmissor de pensamentos progressistas e humanistas, plurais e dinâmicos e, portanto capaz de contribuir positivamente com projetos inovadores para um total rompimento com o modelo tradicional das polícias brasileiras, marcados pelo autoritarismo.

Um balanço de dados registrados pela Ouvidoria de Direitos Humanos aponta que do total de vítimas de violação de direitos humanos, 64% são pretos/pardos. O módulo de denúncias relacionadas à violência policial registra que em 2015 o número de denúncias era de 990. Em 2016 este número sobe para 1009. Ao analisar o perfil das tais vítimas, verifica-se que 67% não informa sua raça/cor, porém, aquelas que informaram 24% são pretos/pardos e 9% brancos.[4]

É preciso deixar claro que, as mudanças de paradigmas das forças policiais que as iniciativas citadas anteriormente propõem só serão efetivas através de uma política de democratização do ensino nas academias. Reconhecemos as dificuldades que estas propostas enfrentam frente ás resistências existentes no interior das polícias. No entanto, quando tratamos de problemas tais como a violência, a truculência e corrupção policial, estas questões estão diretamente relacionadas à cultura institucional corporativa que, por diversas vezes, tolera práticas que, ao longo da história destas corporações, serviram para reforçar o arbítrio, o abuso e a ilegalidade. (BRASIL, LOPES e MIRANDA, 2011, p.114)

No entanto, não basta a simples alteração da grade curricular e dos conteúdos ministrados na Academia de Polícia Militar sem que esteja atrelada à reformulações da legislação que orienta o dispositivo militar e se configura na essência do militarismo da Polícia Militar. No Regimento da PM, por exemplo, permanece a ideia de atuação como forças auxiliares e reservas do Exército. Um regimento fruto de uma regime de exceção, desenvolvido para uma polícia que não atende aos fundamentos de uma polícia cidadã, que utilizava ações de repressão contrárias aos princípios do Estado democrático de Direito e que, portanto, elimina qualquer tipo de mudança de mentalidade. (BRASIL, LOPES e MIRANDA, 2011, p.117)

> "*A educação das forças de segurança só muda se fundada na garantia, promoção e defesa dos direitos humanos, com o objetivo explícito de qualificar o policial como profissional na sua relação de pertença com a comunidade. Uma educação que seja capaz de alterar definitivamente o paradigma positivista penal (que tem norteado os conteúdos da formação policial das academias de polícia) para um paradigma crítico, perspectivado pelo conhecimento vindo das ciências sociais e humanas."* (BRASIL, LOPES e MIRANDA, 2011, p.117)

O grande embate entre direitos humanos e segurança pública, que envolve uma boa parcela da população e de parte dos responsáveis pela segurança pública que acusam os defensores dos direitos humanos de incentivar a impunidade de "criminosos" precisa ser esclarecido de uma vez por todas. O que os defensores dos direitos humanos procuram

[4] Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos – Balanço das Denúncias de Violações de Direitos Humanos 2016. Disponível em <http://www.sdh.gov.br/disque100/balancos-e-denuncias/balanco-disque-100-2016-apresentacao-completa/> Acessado em 26/10/2017

mostrar é que defendem a competência do sistema de segurança, utilizando a força segundo necessidades explicitas do trabalho e seguindo os princípios estabelecidos pela lei. A efetividade dos órgãos de segurança está, portanto, ligado diretamente ao respeito ao cidadão possuidor de direitos. (BARREIRA, 2004, p.85)

3. Análise dos Cursos de Formação da PMDF

3.1 Curso de Ciências Policiais

Seguiremos agora para a análise dos currículos de formação da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) a partir da ementa dos cursos de Ciências Policias, Tecnologia em Segurança Pública do ano de 2017 e Formação de Praças de 2017 e 2014. Temos como objetivo, em um primeiro momento comparar quais disciplinas se sobressaem diante de outras e, no segundo momento, selecionaremos aquelas que julgamos terem maior potencial para abordar as relações raciais aplicadas à atividade policial e analisaremos suas bibliografias. O curso de Ciências Policiais ofertado pelo Instituto Superior de Ciências Policiais é voltado para a formação dos futuros Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal, com o tempo de duração de 3 anos e, aproximadamente 10 horas diárias de atividades acadêmicas. As disciplinas estão distribuídas no currículo conforme demonstra o Gráfico 1.

Gráfico 1 – Agrupamento de Disciplinas do Curso de Ciência Policiais

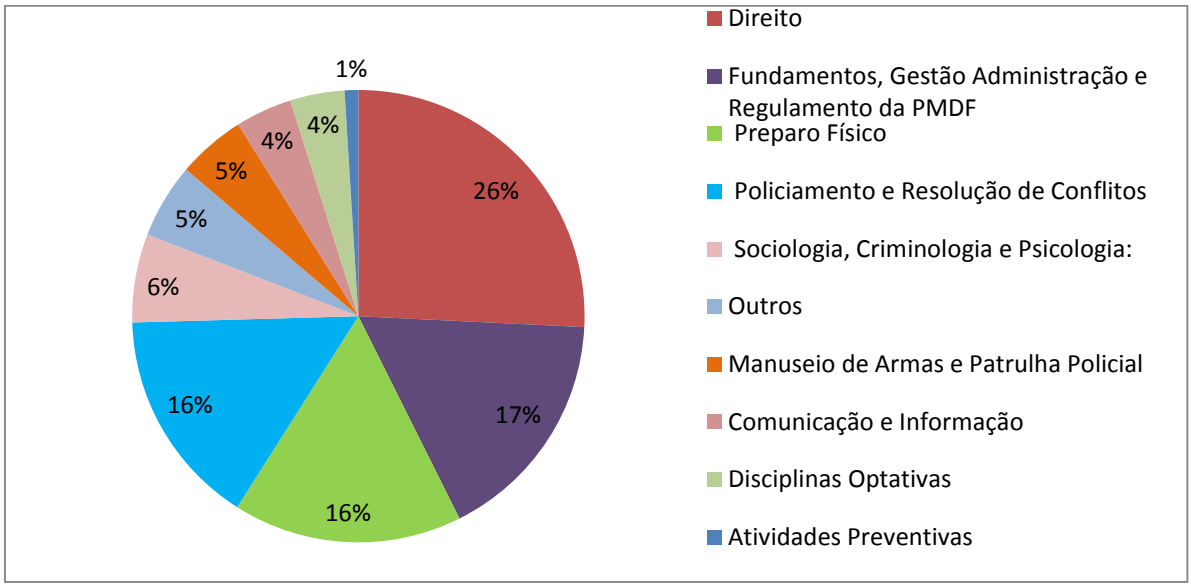

Fonte: Ementa do Curso de Ciência Policiais disponibilizada pela PMDF

Nota-se a predominância de disciplinas relacionadas à área do Direito, que o atribui uma forte característica normativo-legal. O curso tem como principal objetivo "capacitar o profissional de segurança pública para planejamento e gestão de tomada de decisões e preservação dos Direitos Humanos, dentro dos princípios da administração pública"[5]. Contudo, o excesso de matérias de direito, que pregam o respeito à lei e às regras acaba por restringir a capacidade de tomada de decisão do policial que se encontra frequentemente diante de situações que podem não estar de acordo com os processos formais e legais. É necessário que ele tenha em mente informações de fácil acesso para que possam agir rapidamente, visto que o ambiente em que se dão determinados conflitos podem ser adversos. Este problema se tornar ainda mais perigoso se observarmos que as disciplinas relacionadas ao Direito possuem quase o dobro de carga horária que as disciplinas de Policiamento e Resolução de Conflitos, que estão diretamente ligadas ao objetivo principal do curso.

O objeto do curso deixa explícito uma preocupação especial ao respeito dos Direitos Humanos, que não se reflete no currículo, visto que, a disciplina de Direitos Humanos aparece associada ao Direito Internacional e ainda, matérias que podem oferecer uma discussão do tema como Sociologia do Crime, Criminalística e Criminologia e Psicologia da Violência, bem como, Educação das Relações Étnico-raciais e Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena, representam, respectivamente, 6% e 4 % da carga horária total.

[5] Instituto Superior de Ciências Policiais, 2017. Disponível em <http://iscp.pm.df.gov.br/cursos/graduacao/bacharel-em-ciencias-policiais> acessado em 13/11/2017.

O Gráfico 2 ilustra a distribuição da carga horária entre o ensino prático e o ensino teórico.

Gráfico 2 – Comparação de Teoria e Prática no Curso de Ciência Policiais.

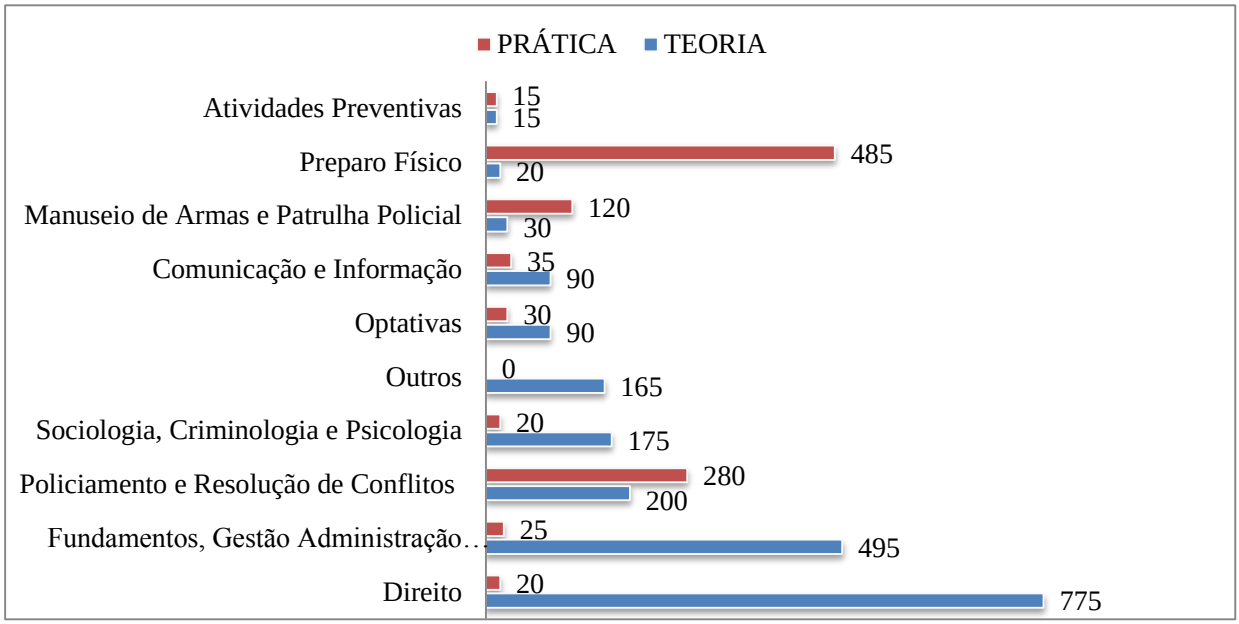

Fonte: Ementa do Curso de Ciência Policiais disponibilizada pela PMDF

Chama a atenção a presença da matéria Policiamento Comunitário, agrupada junto às disciplinas de Policiamento e Resolução de Conflitos, com sua carga horária total de 60 horas voltada integralmente para o aprendizado teórico. A ementa da disciplina envolve "meios de resolução pacífica de conflitos com ênfase na mediação comunitária"[6] que são ensinados apenas na teoria. A falta de uma carga horária adicional voltada para o aprendizado prático reforça o argumento de que existe um descompasso entre o que é aprendido na teoria e aquilo que se põe em prática.

A predominância da teoria em detrimento da prática é também uma característica que podemos atribuir ao curso, como ilustra o Gráfico2. Já discutimos ao longo deste trabalho os obstáculos que um aprendizado desprovido de prática pode inserir na atuação policial. É preciso que a teoria acompanhe a prática, de forma a facilitar que o policial, diante de determinado conflito, tenha em mente referências concretas de como agir a partir daquilo que lhe foi ensinado nas academias de polícia.

[6] PMDF, 2017. Informação presente na ementa do curso de formação em Ciências Policiais disponibilizado pela PMDF.

3.2 Curso de Tecnologia em Segurança Pública

O curso de Tecnologia em Segurança Pública tem duração de no mínimo 2 anos e possui carga horária total de 1660 horas. É composto majoritariamente pelo ensino teórico, destinando 160 horas práticas às atividades complementares. O Gráfico 3 representa a distribuição das disciplinas no currículo.

Gráfico 3 – Agrupamento de disciplinas de Tecnologia em Segurança Pública.

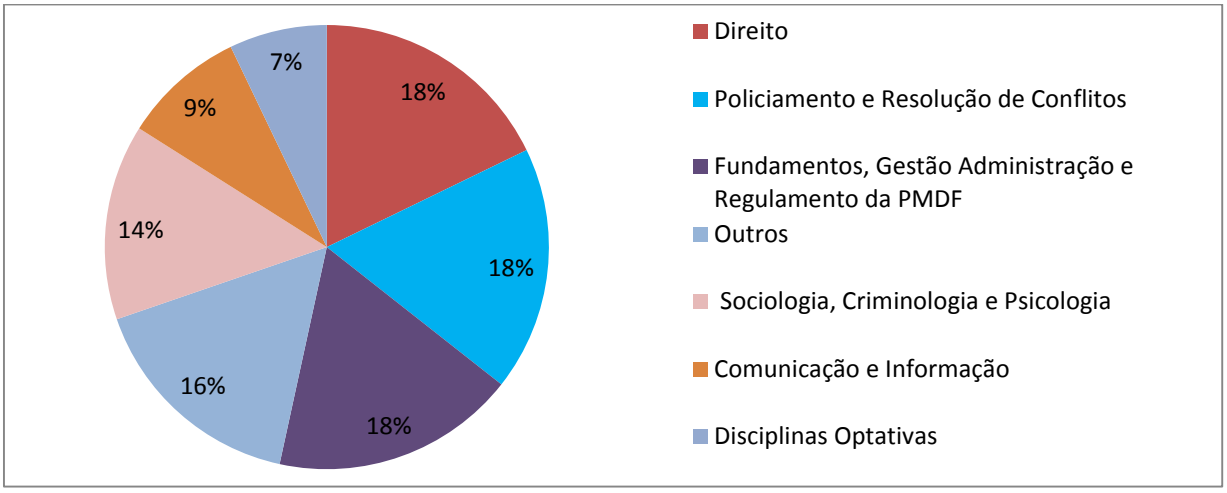

Fonte: Ementa do Curso Tecnologia em Segurança Pública disponibilizada pela PMDF.

Apesar de as disciplinas relacionas ao Direito ainda representarem a maior porcentagem de carga horária do curso, existe um equilíbrio entre elas. A criação do curso se deu através de uma demanda em debater temas globais como segurança pública, violência e crimes transnacionais e organizados. Define-se que a atuação do Tecnólogo *"*pauta-se nos Direitos Humanos e na resolução de problemas relacionados à Segurança Pública, à Defesa Social e à Defesa Civil, voltados para preservação à vida e do patrimônio. Discute, planeja e cria métodos e formas de compreender o problema da segurança pública, propondo soluções ao aumento da criminalidade e a mudança de perfil do policial opressor em policial mediador e comunitário na cidade de Brasília*."*[7].

Tal proposta é representada pelo espaço significativo que as disciplinas relacionadas à Sociologia do Crime, Criminologia e Psicologia da Violência possuem no currículo. Afinal, estas são matérias que, quando bem ministradas, podem favorecer o desenvolvimento de profissionais capacitados à promover soluções para o aumento da criminalidade.

[7] Instituto Superior de Ciências Policiais, 2017. Disponível em <http://iscp.pm.df.gov.br/cursos/graduacao/tecnologia-em-seguranca-publica> acessado em 13/11/2017.

3.3 Curso de Formação de Praças 2017 e 2014

O curso de formação de Praças (CFP) de 2017 possui carga horária total de 1480 horas, das quais 860 horas são destinadas à atividades presenciais, 220 horas à atividades complementares e 400 horas à atividades ministradas à distância. Não foram disponibilizadas informações relativas às cargas horárias práticas e teóricas. O Gráfico 4 ilustra a composição da grade curricular.

Gráfico 4 – Agrupamento de disciplinas do Curso de Formação de Praças 2017

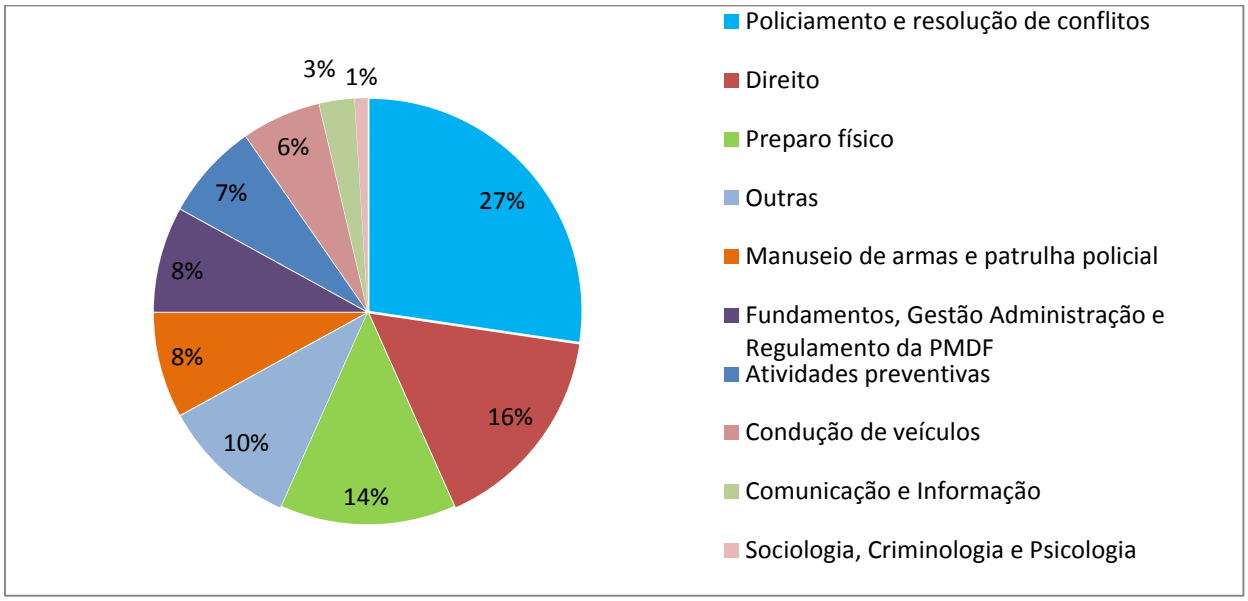

Fonte: Ementa do Curso de Formação de Praças 2017disponibilizada pela PMDF

Os dados do gráfico revelam a preponderância de disciplinas relacionadas ao policiamento e a resolução de conflitos, reafirmando o que se espera de um curso de praças, já que, estes são os profissionais que atuam mais diretamente com o público. Seguindo a ordem das disciplinas com maior dedicação de horas, percebe-se novamente o apego aos conhecimentos jurídicos que representam 16% da carga horária. Os efeitos deste problema são intensificados neste curso pela falta de privilégio das disciplinas relacionadas à Sociologia, Criminologia e Psicologia e de atividades preventivas, que representam, respectivamente 1% e 7% da carga horária.

É um quadro preocupante se pensarmos nas disciplinas de Sociologia do Crime, Psicologia da Violência e Criminologia como aquelas responsáveis por introduzir um senso crítico ao policial, do mesmo modo, podem capacita-los a livrar-se de estereótipos de suspeitos e a desenvolver um entendimento mais aprofundado de problemas sociais derivados

do aumento da violência no espaço público. Da mesma forma, a pouca relevância de atividades preventivas no currículo reafirma os argumentos da falta de uma característica pró-ativa da polícia.

Para fins de comparação, analisamos também o Curso de Formação dos Praças (CFP) de 2014 cuja carga horária total é de 745 horas, das quais 265 horas são destinadas à área fundamental, 380 horas à área profissional básico e 100 horas à profissional específico. Não foram disponibilizadas informações relativas às cargas horárias práticas e teóricas. O Gráfico 5 ilustra a composição da grade curricular.

Gráfico 5 – Agrupamento de disciplinas do Curso de Formação de Praças 2014

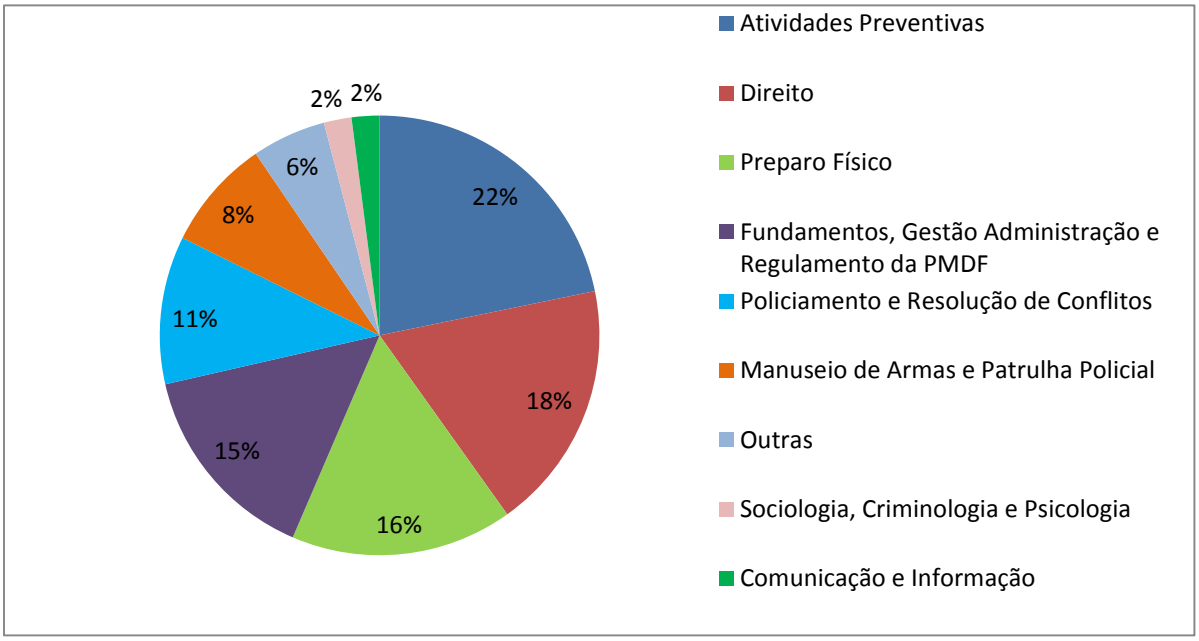

Fonte: Ementa do Curso de Formação de Praças 2014 disponibilizada pela PMDF

Comparando o curso nos anos de 2017 e 2014 foi possível perceber avanços e retrocessos. Como pontos positivos, ano de 2017 o CFP apresentou uma diminuição, ainda que pequena, da carga horária destina às disciplinas de direito, em contrapartida aumentou significamente a carga relativa às matérias de resolução de conflitos. Os pontos negativos se concentram na diminuição de horas destinadas às matérias relacionadas à Sociologia, Psicologia e Criminologia, enquanto em 2014 ela representava 2%, em 2017 ela é apenas 1%. Ainda que a redução de horas seja pequena, diminuí-la torna o cenário ainda mais preocupante. As atividades preventivas foram altamente prejudicadas, quando em 2014 representavam 22% da carga horária e, posteriormente, apenas 7% em 2017.

3.4 Análise das Bibliografias

Neste segundo momento, selecionamos disciplinas que acreditamos ser as mais propensas a promover um debate acerca das relações raciais na atuação policial dos três cursos mencionados, são elas: Filosofia dos Direitos Humanos aplicada à atuação policial; Atuação policial frente aos grupos vulneráveis; Direito Internacional e Direitos Humanos; Criminalística e Criminologia; Sociologia do crime, Policiamento Comunitário, Psicologia da Violência e Abordagens Socio-Psicológicas da Violência e do Crime

Ao analisar a disciplina Filosofia dos Direitos Humanos Aplicada à Atuação Policial inserida no currículo de formação de Praças, tivemos acesso ao material "Direitos Humanos e Aplicação da Lei" produzido pelas Nações Unidas. Nota-se que o material apresenta considerações sobre a discriminação racial, o genocídio e a escravidão. Contudo, como sugere o título do manual, estes temas são abordados a partir da apresentação de tratados, leis e convenções que os proíbem. A ênfase do conteúdo se dá a partir de uma visão legalista do tema. Não há reflexões sobre o motivo pelo qual essas leis foram necessárias ou sobre o papel social de tais leis. (NAÇÕES UNIDAS, 1997, p. 65-71)

Do mesmo modo, o livro “A proteção Internacional dos Direitos Humanos: fundamentos jurídicos e instrumentos básicos” tem maior ênfase nos aspectos legais e jurídicos do material abordado. Ao tratar da convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher, o autor apresenta como a variável classe pode interferir no acesso de mulheres a educação, saúde, emprego e outros. No entanto, não realiza o recorte racial. Fala-se sobre a eliminação do racismo e da discriminação racial como algo essencial para o pleno exercício de direitos de homens e mulheres. Contudo, não há uma conexão clara dos efeitos de ser negra e ser mulher, assim, a dupla vulnerabilidade da mulher negra não é claramente abordada. **(**TRINDADE, 1991, p.209-211**)**

Ao consultar o manual para instrutores "Direitos Humanos e Direito Internacional Humanitário para Forças Policiais e de Segurança" produzido por Cees de Rover a discussão racial não está em destaque. São classificados como grupos vulneráveis mulheres, crianças e adolescentes, vítimas de criminalidade e do abuso de poder, refugiados e deslocados internos. (ROVER, 2005, p.9) O racismo aparece no tópico destinado à discussão da ética como um dos elementos que tem contribuído para abalar as fundações das organizações de aplicação da lei. (ROVER, 2005, p.170-171)

Em Atuação Policial Frente aos Grupos Vulneráveis contida no Curso de Formação de Praças, nota-se que o foco da abordagem direciona-se à atuação da polícia frente a crianças e

adolescentes. Tanto a bibliografia básica como a complementar não citam jovens negros ou a população negra em geral como grupo vulnerável. Grupos vulneráveis são definidos como "grupos mais suscetíveis à violação de seus direitos devido a questões ligadas a gênero, idade, condição social, deficiência e orientação sexual"[8]. São citados, explicitamente, no campo de conteúdo da disciplina, como pertencentes deste grupo jovens e adolescentes, pessoas com deficiência, idosos e população em situação de rua. Não há, novamente, o recorte da categoria raça como elemento de vulnerabilidade, o que também é verificado nas disciplinas Policiamento Comunitário e Psicologia da Violência.

As disciplinas Criminalística e Criminologia, Sociologia do Crime e Abordagens Socio-Psicológicas da Violência e do Crime, apresentam em sua bibliografia livros, artigos e dissertações que possibilitam ampliar a discussão sobre a criminologia considerando a influência da raça, da discriminação racial e do racismo ao acesso de justiça. A dissertação de Renato Sérgio Lima, por exemplo, apresenta discussões acerca da criminalização da pobreza, a perseguição de indivíduos negros, a construção social da imagem do criminoso, etc. (LIMA,2002, p. 65-67 e 43-44)

Acreditamos que o recorte racial ao analisar, por exemplo, a vulnerabilidade de mulheres e jovens pode ser realizada em sala a critério do professor, bem como a contextualização dos tratados e convenções que determinaram a ilegalidade do trabalho escravo, da discriminação racial e do genocídio. Além disso, é de extrema importância que o professor faça um paralelo desses temas com a atuação policial, trazendo o assunto para a prática do policial em ação.

As disciplinas optativas Educação das Relações Étnico Raciais e Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena, presentes no curso de Tecnólogo e Ciências Policiais, apresentam em suas ementas autoras como Nilma Lino Gomes e Neusa Souza Santos, que representam um ponto positivo, afinal é de extrema importância a utilização de autores negros que através do seu local de fala possibilitam a compreensão de vivências e realidades diferentes, bem como podem promover um sentimento de empatia e representatividade.

Contudo, questiona-se a presença das disciplinas Educação das Relações Étnico-Raciais e Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, no âmbito de disciplinas optativas. Sabemos do histórico de embates entre polícia e a população marginalizada, das vidas perdidas diariamente fruto de intervenções policiais. Não é por acaso que o governo desenvolveu políticas de segurança pública específicas de preservação da vida desses grupos

[8] PMDF, 2017. Informação presente na ementa do curso de formação em Tecnologia em Segurança Pública e Praças 2017.

da sociedade. O problema é urgente e merece um espaço de discussão entre os agentes de polícia. A discussão sobre juventude, racismo e diversidades não pode ser tratado como opcional, afinal, trata-se do direito mais básico de todos, o da vida.

4. Conclusão

O presente trabalho teve como objeto de estudo o Curso de Formação dos Policiais Militares do Distrito Federal. Entendemos que a Policia Militar, como representante do Estado e responsável pela segurança pública, possui um papel fundamental e decisivo diante de populações vulneráveis. Dentre os diferentes indivíduos que se encaixam na categoria de população vulnerável, privilegiamos a população negra que lidera o ranque de assassinatos por armas de fogo e são constantemente perseguidos pela polícia a partir de um imaginário coletivo de suspeito.

Apresentamos ao longo deste trabalho discussões acerca da estrutura da sociedade brasileira baseada em um legado colonial racista que inferiorizou e marginalizou as populações negras. Falamos também sobre o racismo institucional que isentou o Estado em proporcionar minimamente condições básicas de vida. Este mesmo Estado ao exercer o monopólio do uso legítimo da força física através de seus agentes da Polícia Militar, não foi eficiente em diminuir os altos índices de mortalidade da juventude negra e ainda, é acusado diariamente de efetuar ações truculentas que matam cada vez mais pessoas negras.

A partir de tais discussões, objetivamos demonstrar como a população negra sofreu e ainda sofre um genocídio. Acreditamos que toda essa discussão é pertinente aos agentes da Polícia Militar, visto que o problema do extermínio físico de corpos negros é uma questão de segurança pública. Portanto, ao analisar os cursos de formação em Ciências Policiais, Tecnologia em Segurança Pública e Formação de Praças de 2017 e 2014 buscamos identificar qual o espaço para a discussão de relações raciais.

Os resultados desta pesquisa nos apontam para uma insuficiência de bibliografias que tratem do tema. Devemos adicionar a este problema a incerteza de como o professor conduzirá a aula. A existência de um material que trate do racismo não garante que o professor irá abordá-lo verbalmente em sala. Portanto, as divergências entre o que consta nas ementas e o plano de aula são fatores que não podemos mensurar.

É alarmante perceber que nos cursos de formação dos Praças, aqueles que atuam nas ruas em contato direto com uma sociedade conflituosa, as disciplinas que classificamos como

potencialmente mais propensas à incentivar uma reflexão sobre relações raciais como Educação das Relações Étnico-Raciais, Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, Sociologia do Crime, Psicologia da Violência, Criminalística e Criminologia sequer aparecem no currículo.

É preciso deixar claro que existem também outras demandas por segurança pública como das comunidades LGBT, mulheres, mulheres negras, indígenas, populações de rua e outros. Abordar cada um deles transcenderia os objetivos do nosso trabalho, mas não poderíamos deixar de mencioná-los como questões de igual importância, que também aparecem em defasagem nos currículos.

Esta pesquisa não esgota as questões aqui apresentadas, ela apresenta limitações qualitativas quanto ao acesso a todos os materiais presentes nas bibliográficas dos cursos analisados, bem como devido a uma lenta burocracia e resistências internas das corporações militares, não foi possível o acesso a todos os documentos e informações desejados.

Contudo, esperamos que o trabalho sirva de inspiração para pensar uma formação policial multidisciplinar composta por áreas humanísticas, jurídicas, administrativas e técnicas-profissionais abordadas de forma interdisciplinar, equilibradas entre si e correspondendo às principais atividades propostas para cada categoria da polícia a fim de promover uma transversalidade do currículo.

Referências Bibliográficas:

ADORNO, Sérgio. O Monopólio estatal da violência na sociedade brasileira contemporânea. In: O que ler na ciência social brasileira 1970-2002. Volume IV. Organizado por Sérgio Miceli.

BARREIRA, César. "Em nome da lei e da ordem: a propósito da política de segurança pública." São Paulo em Perspectiva 18.1, p.77-86, 2004.

BENGOCHEA, Jorge Luiz Paz et al . A transição de uma polícia de controle para uma polícia cidadã. São Paulo Perspec., São Paulo , v. 18, n. 1, p. 119-131, Mar. 2004.

BERNARDINO, Joaze. Ação afirmativa e a rediscussão do mito da democracia racial no Brasil. Estud. afro-asiát., Rio de Janeiro , v. 24, n. 2, p. 247-273, 2002 .

BIANCHI, Álvaro. O conceito de Estado em Max Weber. Lua Nova: São Paulo, 92, 2014.

Brasil, Glauciria Mota, Emanuel Bruno Lopes, and Ana Karine Pessoa C. Miranda. "Direitos humanos e formação policial: reflexões sobre limites e possibilidades." O Público e o Privado 18, 2012.

BRESSER PEREIRA, Luiz Carlos. Estado, sociedade civil e legitimidade democrática.**Lua Nova**, São Paulo , n. 36, p. 85-104, 1995 . Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010264451995000200006&ng=en&nrm=iso>.

CUNHA, Neiva Vieira da. "Como se ‘fabrica’um policial: algumas considerações em torno dos processos de socialização e formação profissional." *Revista Comum* 9.22 (2004): 198-207.

CRUSOÉ JUNIOR, Nilson Carvalho Crusoé. O ensino militar na Era Vargas e a formação dos policiais militares da Bahia. UFBA. Revista Educação em Questão, Natal, v. 33, n. 19, p. 207-228, 2008.

FOUCAULT, Michel. Résumé des cours (1970-1982). Paris, Julliard, 1989.

FRANÇA, Fábio Gomes de. "Segurança pública e a formação policial militar: os direitos humanos como estratégia de controle institucional." Estudos de Sociologia 17.33 (2012).

GOMES, Nilma Lino. Alguns termos e conceitos presentes no debate sobre relações raciais no Brasil: Uma breve discussão. In: Educação anti-racista: caminhos abertos pela lei Federal nº10.639/03. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005.

HALL, Stuart. Da diáspora: identidades e mediações culturais. Belo Horizonte: Ed. da UFMG,2003.

KANT, Roberto de Lima. "Direitos civis, estado de direito e'cultura policial': a formação policial em questão." Revista Brasileira de Ciências Criminais 11.41 (2003): 241-256.

LEAL, Victor Nunes. Coronelismo, enxada e voto: o munícipio e o regime representativo no Brasil. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 3. ed. 1997.

LIMA, Sérgio Renato S. Criminalidade urbana: Conflitos sociais e Criminalidade Urbana. Uma análise dos homicídios cometidos no município de São Paulo. São Paulo: Sicurezza, 2002.

MBEMBE, Achille. Necropolítica. Tematicas. n.32. 2016 https://revistas.ufrj.br/index.php/ae/article/view/8993/7169

MUNIZ, Jacqueline. "A Crise de Identidade das Polícias Militares Brasileiras". Security and Defense Studies Review. Vol. 1, 2001.

NASCIMENTO, Abdias do. O Genocídio do Negro Brasileiro. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

NAÇOES UNIDAS. Direitos Humanos e Aplicação da lei – Série de Formação Profissional N 5. Alto Comissariado das Nações Unidas para Direitos Humanos – Genebra, 1997.

PACHECO, Thiago da Silva. As duas faces da repressão: semelhanças e diferenças da polícia política durante o Estado Novo (1937-1945) e durante a Ditadura Militar (164-1983). Revista da História Comparada, Rio de Janeiro, 4-1: 126-139, 2010.

PONCIONI, Paula. "O modelo policial profissional e a formação profissional do futuro policial nas academias de polícia do Estado do Rio de Janeiro." Sociedade e Estado 20.3 (2005).
_____. "Tendências e desafios na formação profissional do policial no Brasil." SEGURANÇA PÚBLICA, 2007.

QUIJANO, Anibal. Colonialidade do Poder, Eurocentrismo e América Latina. Buenos Aires: CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciências Sociales, 2005. Disponível em < http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/clacso/sursur/20100624103322/12_Quijano.pdf>.

RAMOS, Silvia; MUSUMECI, Leonarda. "Elemento suspeito". Abordagem policial e discriminação na cidade do Rio de Janeiro. Boletim Segurança e Cidadania, n. 8, novembro de 2004. Disponível em < https://www.ucamcesec.com.br/boletim/elemento-suspeito-abordagem-policial-e-discriminacao-na-cidade-do-rio-de-janeiro/>

_____. Elemento suspeito: Abordagem policial e discriminação na cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira e CESeC, 2005.

ROVER, Cees de. Para servir e proteger. Direitos Humanos e direito internacional humanitário para forças policiais e de segurança: manual para instrutores. Trad. Sílvia Backes e Ernani S. Pilla. 4. Ed. Comitê Internacional da Cruz Vermelha. Brasília-DF 2005.

SANTOS, José Vicente Tavares dos. "A arma e a flor: formação da organização policial, consenso e violência." Tempo social 9.1 (1997): 155-167.

SENA, Andresa Pereira. Trajetória de vida de policiais negras/os do DF: As implicações de ser negro e "estar policial". 2017.

TRINDADE, Antônio Augusto Cançado. A proteção Internacional dos Direitos Humanos: fundamentos jurídicos e instrumentos básicos. São Paulo: Saraiva, 1991.

UNRISD. (1995) Estados de desorden: los efectos sociales de la globalización. Londres, UNRISD.

WEBER, Max. Economia e Sociedade, Brasília:Editora UnB, 1999, v.2.

ANEXO 1

Universidade de Brasília
Instituto de Ciências Políticas

Brasília, 12 de julho de 2017.

Ao Excelentíssimo pró-Reitor de Pesquisa (DPPHC),

A aluna **Thaísa Silva Fonseca** está realizando uma pesquisa como seu trabalho de conclusão do curso de Ciência Política na Universidade de Brasília na área de Segurança Pública, com o objetivo de conhecer mais e compreender melhor o contexto da Formação Policial no Distrito Federal.

A pesquisa busca analisar a formação da Polícia Militar para seus quadros. Para tanto, solicita-se a matriz curricular dos cursos de "Formação de Praças", "Tecnologia em Segurança Pública" e "Bacharel em Ciências Policiais" nas suas últimas três edições, bem como as ementas das disciplinas ofertadas nestes cursos, com a bibliografia indicada para cada disciplina, além da carga horária de cada curso e de cada disciplina ofertada.

Como orientador desta atividade disciplinar, gostaria de solicitar sua autorização para o acesso a este material, que será condição indispensável para que sejam atingidos os objetivos aos quais o trabalho se propõe.

Na expectativa de poder contar com sua inestimável contribuição, coloco-me à disposição para demais esclarecimentos que venham a ser necessários e despeço-me, cordialmente.

_____ _____

Carlos Mello Machado Thaísa Silva Fonseca

ANEXO 2

Disciplinas agrupadas no Gráfico 1 e 2.

Disciplinas relacionadas ao Direito:

Introdução ao Estudo do Direito e da Segurança Pública
Direito Constitucional
Direito Internacional e Direitos Humanos
Direito Penal I
Direito Administrativo I
Direito Civil I
Direito Penal II
Direito Processual Penal
Direito Ambiental
Direito Penal Militar
Direito Processual Penal Militar
Direito Civil II
Direito Penal III
Direito Administrativo II
Legislação Extravagante aplicada à atividade profissional

Outros:

Inteligência policial
Trabalho de Conclusão de Curso
Introdução às Ciências Policiais

Disciplinas relacionadas ao Policiamento e Resolução de Conflitos:

Policiamento Ostensivo I
Policiamento Comunitário
Uso da Força e Tecnologias menos letais
Policiamento Ostensivo II
Policiamento Ostensivo III
Estratégias Contemporâneas em Segurança Pública
Gerenciamento de Crises

Disciplinas relacionadas ao Manuseio de Armas e Patrulha Policial:

Armamento, Munição e Tiro I
Armamento, Munição e Tiro II

Disciplinas relacionadas à Atividades Preventivas:

Socorro, Urgência, Atendimento Pré Hospitalar e Plano de Combate a Incêndio

Disciplinas relacionadas ao preparo físico:

Educação Física I
Educação Física II
Prática profissional III
Prática Profissional I
Prática profissional II

Disciplinas Optativas:

Libras
Educação das Relações Étnico-Raciais
Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena

Disciplinas relacionadas à Fundamentos, Gestão Administração e Regulamento da PMDF:

Fundamentos Históricos da PMDF, Valor e Ética Profissional.
Legislação e Regulamento da PMDF
Gestão, Orçamento e Finanças.
Gestão Pública de Pessoal
Gestão de Logística
Elaboração e Gestão de Projetos
Gestão de Operações Policiais
Gestão Correcional
Processo Administrativo Disciplinar

Disciplinas relacionadas à Comunicação e Informação:

Comunicação Social
Meios de Comunicação Institucional e Operacional
Tecnologia da informação

Disciplinas relacionadas à Sociologia, Criminologia e Psicologia:

Metodologia Científica
Criminalística e Criminologia
Sociologia do Crime
Psicologia da Violência
Análise Criminal

ANEXO 3

Disciplinas agrupadas no Gráfico 3.

Disciplinas relacionadas ao Direito:

Introdução ao Direito da Segurança Pública
Direitos Humanos e Cidadania
Direito Penal I
Legislação Extravagante aplicada à Atividade Policial

Disciplinas relacionadas ao Policiamento e Resolução de Conflitos:

Sistemas e Padrões de Policiamento
Uso da Força e Técnicas e Tecnologias menos letais
Gerenciamento de crises
Estratégias Contemporâneas em Segurança Pública

Outros:

Atividades complementares
Redação Oficial
Trabalho de conclusão de curso

Disciplinas relacionadas à Sociologia, Criminologia e Psicologia:

Metodologia Científica
Abordagens Sócio-psicológicas da Violência e do Crime
Criminalística e Criminologia
Análise Criminal

Disciplinas relacionadas à Comunicação e Informação:

Comunicação Social
Tecnologia da Informação

Disciplinas Optativas:

Libras
Educação das relações étnico racial
Ensino de história e cultura afro-brasileira e indígena

Disciplinas relacionadas à Fundamentos, Gestão Administração e Regulamento da PMDF:

Introdução à Gestão Integrada da Segurança Pública
Elaboração e Gestão de Projetos
Fundamentos da Gestão Pública
Fundamentos do planejamento operacional

ANEXO 4

Disciplinas agrupadas no Gráfico 4.

Disciplinas Relacionadas ao Direito:

Direito Penal
Direito Militar
Direito Processual Penal e Termo Circunstanciado aplicado à PMDF
Direito Administrativo da Ordem Pública (Polícia Administrativa)
Legislação Extravagante
Aspectos Jurídicos da Abordagem Policial
Filosofia de Direitos humanos aplicados à atuação policial

Disciplinas relacionadas ao Policiamento e Resolução de Conflitos:

Técnicas e Tecnologias Menos que Letais e Uso de Força
Policiamento Ostensivo Geral
Policiamento Operacional de Controle de Massas
Policiamento em Grandes Eventos e Controle de Distúrbios Civis
Policiamento Ambiental
Policiamento Ostensivo de Trânsito
Policiamento Tático Motorizado
Gerenciamento de Crises
Atuação policial frente aos grupos vulneráveis
Mediação de Conflitos
Polícia Comunitária
Abordagem Policial

Disciplinas relacionadas ao Manuseio de Armas e Patrulha Policial

Armamento Munição e Tiro
Patrulha Policial
Radiopatrulhamento
Técnicas de Tiro Avançado

Disciplinas relacionadas à Atividades Preventivas

Prevenção e Combate a Incêndio
Prevenção e Repressão às Drogas
Primeiros Socorros
Violência, criminalidade e prevenção

Disciplinas relacionadas à Condução de Veículos

Prática de Condução de Veículos de Emergência
Condutores de Veículos de Emergência
Motomecanização Básica

Disciplinas relacionadas ao Preparo Físico:

Defesa Pessoal
Treinamento Físico Militar
Prática Profissional

Outras:

Redação Oficial
Inteligência Policial
Trabalho de Conclusão de Curso
À Disposição da Divisão de Ensino
Formaturas Semanais e de conclusão do curso
SPP
Chefia e liderança
Noções de Operações Policiais Especiais

Disciplinas relacionadas à Fundamentos, Gestão Administração e Regulamento da PMDF:

Fundamentos Históricos, Valor e Ética da PMDF
Processo Administrativo Disciplinar da PMDF
Legislação Organizacional e Regulamentos da PMDF
Ordem Unida (teoria e prática)

Disciplinas Relacionadas À Comunicação e Informação:

Meios de Comunicação Institucional e Operacional
Sistemas Eletrônicos de Informação

Disciplinas relacionadas à Sociologia, Criminologia e Psicologia:

Psicologia das relações Humanas e Atividade Policial

ANEXO 5

Disciplinas agrupadas no Gráfico 5.

Disciplinas relacionadas ao Direito:

Filosofia de Direitos humanos aplicados à atuação policial0
Direito Administrativo da Ordem Pública (Polícia Administrativa) 15
Direito Processual Penal e Termo Circunstanciado aplicado à PMDF
Direito Militar

Disciplinas relacionadas à Fundamentos, Gestão Administração e Regulamento da PMDF:

Fundamentos Históricos, Valor e Ética da PMDF
Processo Administrativo Disciplinar
Legislação Organizacional e Regulamentos da PMDF
Ordem Unida

Disciplinas relacionadas ao Policiamento e Resolução de Conflitos:

Atuação policial frente aos grupos vulneráveis
Gerenciamento de Crises

Disciplinas relacionadas ao Manuseio de Armas e Patrulha Policial:

Armamento Munição e Tiro
Tiro Prático Policial

Disciplinas Relacionadas à Atividades Preventivas:

Violência, criminalidade e prevenção
Primeiros Socorros
Prevenção e Repressão às Drogas
Prevenção, Mediação e Resolução de Conflitos

Disciplinas relacionadas ao Preparo Físico:

Defesa Pessoal
Treinamento Físico Militar

Disciplinas relacionadas à Sociologia, Criminologia e Psicologia:

Psicologia das relações Humanas e a Atividade Policial

Outras:

Redação Oficial
Inteligência Policial

Disciplinas Relacionadas À Comunicação e Informação:

Meios de Comunicação Institucional e Operacional